

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EVELYN LORANDI FRANÇA**

**ANÁLISE DOS FATORES RESPONSÁVEIS PELA CORRETA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE ENTIDADES BENEFICIADAS PELO FIESPORTE ENTRE 2014 E  
2016 EM CAXIAS DO SUL - RS**

**CAXIAS DO SUL**

**2018**

**EVELYN LORANDI FRANÇA**

**ANÁLISE DOS FATORES RESPONSÁVEIS PELA CORRETA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE ENTIDADES BENEFICIADAS PELO FIESPORTE ENTRE 2014 E  
2016 EM CAXIAS DO SUL - RS**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara  
Jaroseski

Orientador TCC II: Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara  
Jaroseski

**CAXIAS DO SUL**

**2018**

**EVELYN LORANDI FRANÇA**

**ANÁLISE DOS FATORES RESPONSÁVEIS PELA CORRETA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE ENTIDADES BENEFICIADAS PELO FIESPORTE ENTRE 2014 E  
2016 EM CAXIAS DO SUL - RS**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara  
Jaroseski

Orientador TCC II: Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara  
Jaroseski

Aprovado (a) em 26/11/2018

**Banca Examinadora:**

Presidente

-----  
Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara Jaroseski  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

-----  
Prof. Dr. Alex Eckert  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

-----  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Marlei Salete Mecca  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar meus agradecimentos a todos que contribuíram com a realização deste estudo. Agradeço, em especial, a minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Ma. Sinara Jaroseski, por todo o conhecimento, competência e por me orientar com profissionalismo e excelência durante todo o desenvolvimento desta monografia. Agradeço também a meus pais, por sempre estarem presentes, oferecendo apoio e acreditando em meu potencial e por serem exemplos nos quais me inspiro. Expresso minha gratidão à Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS, por permitir e incentivar a execução da pesquisa e às entidades participantes, por sua disponibilidade e solicitude.

## RESUMO

As entidades sem finalidade de lucros, componentes do terceiro setor do sistema social, demonstram sua relevância através de ações em benefício da sociedade, como complemento da atuação do Estado. Dentre as possibilidades de obtenção de recursos, a fim de dar continuidade a suas atividades, as associações dispõem de verbas governamentais, mediante execução de projetos sociais, firmados em instrumentos jurídicos, e posterior comprovação da correta utilização desses valores, por meio da prestação de contas. Em Caxias do Sul - RS, o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FIESPORTE, proporciona a entidades recursos para o fomento do esporte e lazer no Município, que prestarão contas após o término das atividades previstas. Assim, o presente estudo objetiva identificar os fatores responsáveis para uma correta prestação de contas de entidades beneficiadas pelo FIESPORTE entre os exercícios de 2014 e 2016. Para atingir o objetivo, realizou-se uma pesquisa descritiva e exploratória com abordagem qualitativa, caracterizada como bibliográfica e estudo multicaso, através da análise da prestação de contas dos projetos executados e de uma entrevista presencial com os responsáveis, de cinco associações beneficiadas pelo FIESPORTE em 2014, 2015 e 2016. Concluiu-se que organização, planejamento, controle interno e um sistema de prestação de contas com funções definidas por responsável são os principais elementos que possibilitam prestar contas corretamente. Além disso, observou-se que as entidades estudadas apresentaram impedimentos no processo, porém, poderão utilizar os resultados desse estudo para identificar suas dificuldades e apresentar melhorias, bem como todas as entidades sem fins lucrativos que realizam prestações de contas.

**Palavras-chave:** Terceiro setor. Entidades sem fins lucrativos. Prestação de contas. FIESPORTE.

## LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 - Principais fontes de captação de recursos .....	27
Quadro 2 - Classificação das fontes de recursos .....	28
Quadro 3 - Etapas da relação de parceria .....	35
Quadro 4 - Principais documentos da prestação de contas .....	38
Quadro 5 - <i>Checklist</i> da prestação de contas do FIESPORTE .....	46
Quadro 6 - Documentação específica na prestação de contas do FIESPORTE.....	47
Quadro 7 - Prestação de contas da entidade A.....	48
Quadro 8 - Prestação de contas da entidade B.....	51
Quadro 9 - Prestação de contas da entidade C .....	55
Quadro 10 - Prestação de contas da entidade D .....	57
Quadro 11 - Prestação de contas da entidade E.....	60
Quadro 12 - Análise geral da prestação de contas .....	63

## LISTA DE ABREVIATURAS

art.	artigo
Dr.	Doutor
Dra.	Doutora
ed.	edição
<i>et al.</i>	e outros
Ma.	Mestra
n.	número
nº.	número
p.	página
Prof.	Professor
Prof <sup>a</sup> .	Professora
v.	volume

## LISTA DE SIGLAS

CEMPRE -	Cadastro Central de Empresas
CFC -	Conselho Federal de Contabilidade
CNPJ -	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CREF -	Conselho Regional de Educação Física
DARM -	Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
EIRELI -	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
FIESPORTE -	Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer
FUNDEL -	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer
GFIP -	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS -	Instituto Nacional do Seguro Social
ISSQN -	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITG -	Interpretação Técnica Geral
ONG -	Organização Não Governamental
OS -	Organização Social
OSC -	Organização da Sociedade Civil
OSCIP -	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
RPA -	Recibo de Pagamento Autônomo
RS -	Rio Grande do Sul
SMEL -	Secretaria Municipal do Esporte e Lazer



## LISTA DE SÍMBOLOS

%	por cento
§	parágrafo

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO .....	11
1.2	TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA .....	14
1.3	OBJETIVOS .....	16
<b>1.3.1</b>	<b>Objetivo geral .....</b>	<b>16</b>
<b>1.3.2</b>	<b>Objetivos específicos .....</b>	<b>16</b>
1.4	ESTRUTURA DO ESTUDO .....	17
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>18</b>
2.1	SETORES DO SISTEMA SOCIAL .....	18
<b>2.1.1</b>	<b>Primeiro Setor .....</b>	<b>18</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Segundo Setor .....</b>	<b>20</b>
<b>2.1.3</b>	<b>Terceiro Setor .....</b>	<b>21</b>
2.2	TERCEIRO SETOR - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS .....	23
<b>2.2.1</b>	<b>Componentes .....</b>	<b>23</b>
2.2.1.1	Associações .....	23
2.2.1.2	Fundações .....	25
2.3	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO TERCEIRO SETOR .....	26
2.4	ACORDOS ENTRE TERCEIRO E PRIMEIRO SETOR .....	29
<b>2.4.1</b>	<b>Convênios .....</b>	<b>29</b>
<b>2.4.2</b>	<b>Contratos de Gestão .....</b>	<b>30</b>
<b>2.4.3</b>	<b>Termos de Parceria .....</b>	<b>32</b>
<b>2.4.4</b>	<b>Termos de Colaboração, de Fomento e de Cooperação .....</b>	<b>33</b>
2.5	PRESTAÇÃO DE CONTAS AO PRIMEIRO SETOR .....	36
2.6	FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FIESPORTE .....	39
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA .....</b>	<b>42</b>
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA .....	42
3.2	PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS .....	44

<b>4</b>	<b>ESTUDO MULTICASO EM ENTIDADES BENEFICIADAS PELO FIESPORTE ENTRE 2014 E 2016.....</b>	<b>45</b>
4.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO E DAS ENTIDADES.....	45
4.1.1	<b>Checklist da prestação de contas .....</b>	<b>45</b>
4.2	ANÁLISE DE DADOS.....	47
4.2.1	Entidade A .....	47
4.2.2	Entidade B .....	50
4.2.3	Entidade C .....	54
4.2.4	Entidade D .....	57
4.2.5	Entidade E.....	59
4.2.6	Análise geral.....	63
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>67</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>70</b>
	<b>APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA .....</b>	<b>77</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

O sistema social estrutura-se em primeiro, segundo e terceiro setor, compostos, respectivamente, por Estado, Mercado e Sociedade Civil. O terceiro setor é formado por entidades sem fins lucrativos, nas quais, segundo a Interpretação Técnica Geral 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, item 15, “o valor do *superávit* ou *déficit* deve ser incorporado ao Patrimônio Social” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2012). Portanto, o terceiro setor distingue-se do segundo setor principalmente pelo fato de não almejar lucro, enquanto o primeiro setor, com os órgãos Legislativo, Executivo e Judiciário exerce suas funções buscando garantir o bem comum.

Desde o surgimento das entidades do terceiro setor, percebe-se sua meta de agir em benefício da sociedade. De acordo com Oliveira, Colares e Ferreira (2014, p. 2), “a sociedade insatisfeita diante da incapacidade do Estado em atender às necessidades sociais, passou a intervir a fim de amenizar as lacunas sociais deixadas pela administração pública”, ocasionando, conseqüentemente, a formação de organizações sem fins lucrativos. Há um vasto número de ações efetuadas por elas, como cita a ITG 2002:

3 - A entidade sem finalidade de lucros pode exercer atividades, tais como as de assistência social, saúde, educação, técnico-científica, esportiva, religiosa, política, cultural, beneficente, social e outras, administrando pessoas, coisas, fatos e interesses coexistentes, e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2012).

Considerando os objetivos dessas instituições com a sociedade, principalmente no Brasil, em que “apesar da forte presença do Estado, a ineficiência deste abre espaços para muitas outras iniciativas, que perpassam e consolidam a atuação do Terceiro Setor” (PAES; SANTANA, 2014, p. 187), observa-se a necessidade de auxílios financeiros de terceiros para sua manutenção, pela escassez de recursos disponíveis. Diante disso Tondolo (2014, p. 79) afirma que nas entidades do terceiro setor:

A gestão financeira apresenta-se também como uma fragilidade, uma vez que na sua maioria os recursos financeiros são advindos de doações, repasses de verbas governamentais, ou ainda verbas privadas direcionadas à execução de projetos específicos.

Segundo Oliveira (2015), as entidades privadas sem finalidade lucrativa fazem parcerias com o Estado através de instrumentos de acordos administrativos, com a finalidade de atingir metas sociais, diante de um incentivo público, denominado fomento. Portanto, no caso de repasse de recursos do Estado, é requerido das entidades contempladas, em determinado momento, a comprovação de que a verba foi utilizada corretamente, ou seja, que as despesas incorridas e pagas com o valor recebido eram relacionadas às metas determinadas no instrumento de parceria, de acordo com as finalidades de cada instituição com a sociedade. Essa comprovação é denominada prestação de contas e exige da receptora determinado empenho, para que ela continue obtendo os benefícios. A Constituição Federal de 1988 prevê a obrigatoriedade da prestação de contas no parágrafo único do art. 70:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (BRASIL, 1988).

A prestação de contas direcionada ao primeiro setor será efetivada em conformidade com a legislação vigente para cada instrumento de acordo, sendo os mais utilizados: Convênio (Lei nº 8.666/93), Contrato de Gestão (Lei nº 9.637/98), Termo de Parceria (Lei nº 9.790/99) e Termos de Colaboração, de Fomento e de Cooperação (Lei nº 13.019/14). É importante que haja clareza para apresentar comprovantes, relatórios, esclarecimentos e qualquer outra documentação solicitada, pois são previstas penalidades em situações comprovadamente irregulares.

Tondolo *et al.* (2015) enfatiza os diversos escândalos envolvendo corrupção de entidades do terceiro setor que ocasionaram revista de contratos e instrumentos de parceria pelos órgãos fomentadores, exigindo maior quantidade de informações. Por isso, as entidades que prestam contas devem possuir boa organização e comunicação interna, bem como planejamento e gestão eficientes, a fim de haver

esclarecimentos e comprovações nítidas. A instituição precisa estar ciente dos documentos necessários e ter atenção e cuidado para solicitá-los e armazená-los até sua entrega, feita aos órgãos com os quais a parceria é mantida.

As entidades do terceiro setor, desde seu surgimento, obtém um destaque cada vez maior com o passar do tempo e diante deste cenário novas instituições são criadas. Conforme constatado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em estudo publicado em 2012, as entidades sem fins lucrativos representam uma parcela significativa do total de entidades componentes do Cadastro Central de Empresas - CEMPRESA, públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos. Em 2010, o total de 556,8 mil unidades sem finalidade de lucros, correspondia a cerca de 10% do total de entidades empresariais cadastradas no CEMPRESA, apurado em mais de 5,5 milhões. O estudo também demonstra crescimento considerável do número de unidades das entidades sem fins lucrativos entre 2006 e 2010, que passou de 503,5 mil para 556,8 mil, ou seja, um aumento de 10,6%.

É evidente o aumento significativo do terceiro setor e, conseqüentemente, dos benefícios sociais gerados por essas entidades. Em virtude de seus objetivos perante a sociedade e do fato de que essas organizações necessitam de recursos oriundos de terceiros para a continuidade de suas atividades, percebe-se a importância do estudo deste contexto, bem como da prestação de contas efetuadas por elas para comprovar a utilização dos valores recebidos e as ações realizadas com fins sociais.

Conforme pesquisa realizada por Moraes, Teixeira e Guimarães (2017), através de metodologia bibliográfica descritiva com abordagem qualitativa, a credibilidade das organizações sem fins lucrativos garante a sua sobrevivência e, para isso, é relevante a transparência em sua prestação de contas. Os autores efetuaram um estudo de caso em uma fundação de apoio brasileira, objetivando conhecer os procedimentos de prestação de contas dessa integrante do terceiro setor. A pesquisa possibilitou a conclusão de que a prestação de contas, quando executada com clareza, é de grande relevância para as entidades que não apresentam finalidades lucrativas, porém, apontou a existência de dificuldades nesse processo:

[...] os mecanismos de prestações de contas existentes ainda são muito formais e geralmente não refletem a prática das organizações. [...]. Muitos são os desafios encontrados na prestação de contas das entidades pertencentes ao terceiro setor, na referida fundação a morosidade nos prazos de resposta pelos financiamentos é um deles (MORAIS; TEIXEIRA; GUIMARÃES, 2017, p. 93-94).

Alayo e Pacheco (2016), por meio de um estudo descritivo, bibliográfico, documental e de caso, analisaram as características do controle interno de entidades sem fins lucrativos no Peru, relacionando-as com as prestações de contas feitas por essas instituições. Os autores ressaltam a importância da veracidade das informações prestadas e justificam uma prática correta de prestação de contas com um eficiente sistema de organização e controle interno. Essa afirmação é reforçada com o estudo realizado em uma ONG, que apontou a implementação de um controle interno adequado, permitindo o alcance de seus objetivos organizacionais e uma prestação de contas eficaz.

Em conformidade com os estudos já realizados, compreende-se que os assuntos relacionados à prestação de contas de entidades sem fins lucrativos são importantes. O estudo sobre os fatores que influenciam o processo de prestação de contas, a fim de facilitá-lo e torná-lo adequado a todas as exigências previstas, poderá ser útil em futuros estudos, que poderão complementar os itens identificados nessa pesquisa. Além disso, pode ser de ampla utilidade ao terceiro setor, como incentivo às entidades beneficiadas com recursos de terceiros para identificar sua eficiência em prestar contas, bem como a presença de impedimentos e de que fatores eles derivam, a fim de, caso haja necessidade, adequarem suas práticas de prestações de contas para torná-las mais transparentes.

Diante do exposto, entende-se que o tema apresentado é de grande valia aos meios acadêmico, científico e profissional, podendo ser utilizado como material de apoio em diversas finalidades.

## 1.2 TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Em relação aos recursos concedidos pelos órgãos públicos, Oliveira (2015) afirma que a Administração Pública pretende alcançar suas finalidades voltadas à sociedade de maneira satisfatória e, para complementar essa necessidade, formaliza diversas parcerias com as entidades privadas, ao invés de usufruir de

órgãos e pessoas administrativas do primeiro setor. O Município de Caxias do Sul - RS disponibiliza, como uma dessas opções de parcerias, o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FIESPORTE, junto com a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer (SMEL).

O FIESPORTE, regido pela Lei Municipal nº 7.696, de 19 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 19.272, de 14 de dezembro de 2017, que revogou o Decreto nº 16.722, de 19 de novembro de 2013, foi instituído com o intuito de apoiar financeiramente projetos que pretendem com suas atividades fomentar e estimular o desenvolvimento do esporte e lazer no Município. Pessoas físicas e jurídicas podem apresentar projetos nas manifestações esportivas e de lazer de caráter educacional, eventos, rendimento e alto rendimento, desde que as interessadas se enquadrem nos requisitos elencados no Edital.

Segundo o art. 14 do Decreto nº 19.272/17, as pessoas jurídicas participantes têm obrigatoriedade de não possuírem fins lucrativos, logo, encontram-se no terceiro setor do sistema social. Além disso, no conteúdo de seu Estatuto preveem como uma das finalidades da instituição a promoção do esporte e do lazer, sendo entidades de administração esportiva, prática esportiva, associações comunitárias, classistas, organizações não governamentais e Instituições de Ensino Superior.

Posteriormente à apresentação e aprovação do projeto esportivo e de lazer proposto pela entidade participante, recebimento do recurso, realização das atividades e cumprimento das metas previstas, o beneficiado dispõe de prazos com o propósito de comprovar os objetivos atingidos e a real utilização da verba por meio de documentos que demonstram as despesas. A documentação entregue é analisada e há comparação entre o previsto inicialmente e o realizado durante a vigência do projeto, conforme a Instrução Normativa nº 002/08 do Sistema de Controle Interno do Município de Caxias do Sul - RS.

Muitas vezes, os beneficiários dos fomentos públicos são a origem de problemas advindos da obrigação de prestar contas (MOREIRA, 2017), evidenciando a existência de dificuldades e falta de compreensão das entidades no momento da referida prestação de contas. Considerando os acontecimentos relacionados à complexidade de prestar contas, entende-se que há um impedimento na eficácia dessa tarefa, que pode surgir tanto por fatores externos como internos nas instituições.



Conforme dados disponibilizados pela Secretaria do Esporte e Lazer através do *site* da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, entre os anos de 2014 e 2016, diversas associações foram contempladas com o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, totalizando 328 projetos selecionados. Por consequência à quantidade elevada de projetos e de documentação apresentada, é relevante o estudo dos principais fatores responsáveis pela correta prestação de contas de entidades beneficiadas pelo FIESPORTE, além de uma visão sobre elementos externos e sobre gestão e controle interno das instituições, uma vez que esses setores possuem influência na organização e apresentação dos documentos solicitados.

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Quais fatores são responsáveis pela correta prestação de contas de entidades beneficiadas pelo Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS entre os anos de 2014 e 2016?

### 1.3 OBJETIVOS

#### 1.3.1 Objetivo geral

Identificar quais são os fatores responsáveis pela correta prestação de contas de entidades beneficiadas pelo Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS entre os anos de 2014 e 2016.

#### 1.3.2 Objetivos específicos

- Levantar a bibliografia relacionada às entidades do terceiro setor, recursos obtidos de terceiros e prestação de contas.

- Analisar definição, objetivos, funcionamento e legislação competente ao Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS.

- Definir as entidades a serem analisadas, beneficiadas pelo FIESPORTE no período de 2014 a 2016.

- Verificar os fatores responsáveis pela correta prestação de contas, bem como as principais dificuldades e equívocos, caso identificados.

- Sugerir soluções a partir das causas verificadas, visando à redução das dificuldades e à maior eficiência na obrigatoriedade de prestar contas.

#### 1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo apresenta-se a contextualização do tema, bem como os objetivos e a questão de pesquisa.

No segundo capítulo são apresentados aspectos teóricos relacionados aos três setores do sistema social, com enfoque no terceiro setor. Nesse capítulo abordam-se definições das entidades sem fins lucrativos, com breve distinção dos tipos de instituições componentes desse setor. Também evidenciam-se as principais fontes de captação de recursos das entidades sem finalidade de lucros, além das variedades de instrumentos de acordo entre o primeiro e o terceiro setor e sua devida prestação de contas. Por fim, é contextualizado o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer do Município de Caxias do Sul - RS.

No terceiro capítulo descreve-se a metodologia usada para o desenvolvimento do estudo, onde são evidenciados os procedimentos de coleta e análise de dados.

No quarto capítulo é desenvolvida a pesquisa, contendo a contextualização das entidades escolhidas para a realização da mesma. Demonstra-se o levantamento de dados, a fim de analisar a amostra determinada para exposição dos resultados.

No quinto capítulo, apresentam-se as conclusões geradas a partir da pesquisa e são identificadas possíveis soluções para a questão definida, em relação aos objetivos propostos.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 SETORES DO SISTEMA SOCIAL

#### 2.1.1 Primeiro Setor

O primeiro setor do sistema social é composto pelo Estado e suas ramificações. Conforme Bocchi (2013, p. 14), o conceito de Estado pode ser apresentado como “pessoa detentora do poder de império, cuja soberania está definida constitucionalmente”. O primeiro setor possui objetivos diante da sociedade, adequando-se às necessidades e desejos coletivos dos cidadãos e assegurando sua segurança, bem-estar e igualdade (GIEHL *et al.*, 2015).

O Estado moderno, até chegar nos moldes atuais, passou por diversas transformações e evoluções, que foram relevantes para assegurar sua organização e estrutura, visto que, segundo Giehl *et al.* (2015, p. 33), “o Estado faz parte da sociedade em que se insere e assume as características dela, pois se forma e evolui na história, nas culturas e nas relações internas e externas das nações”. O entendimento do Estado atual é complementado por sua evolução histórica, ou seja, a formação do Estado Liberal, Estado Social e, por fim, Estado Democrático de Direito (MORAES, 2014).

O Estado Liberal foi instituído após a Revolução Francesa de 1789, no século XVIII, período em que houve a estruturação dos pensamentos com essência liberal mediante ascensão da burguesia (MORAES, 2014). Portanto, segundo Oliveira (2015), o Estado Liberal de Direito, chamado também de “guarda noturno”<sup>1</sup>, possuía como principal característica o abstencionismo, além de respeitar e resguardar a liberdade dos indivíduos, ausentando-se de interferência na ordem social e na economia.

O abstencionismo do Estado Liberal, com o passar do tempo, tornou-se um problema para a sociedade e, por consequência, “a admissão da necessidade de intervenção/regulação da economia pelo Estado ampliou os contornos da ordem liberal e deu margem, em um momento de ruptura, à passagem para um modelo de Estado que intervém na ordem social e econômica” (MORAES, 2014, p. 274). Assim,

---

<sup>1</sup> O chamado “Estado Guarda Noturno” surgiu no século XIX e sua interferência somente ocorria por meio da polícia, a fim de assegurar a ordem e a segurança da população (OLIVEIRA, 2015).

após a Segunda Guerra Mundial, foi estabelecido o Estado Social, que intervia nas questões econômicas e sociais. Entretanto, houve uma ampliação demasiada do Estado, o qual assumiu a responsabilidade de atender as atividades administrativas em sua totalidade, ocasionando a hipertrofia<sup>2</sup> de seu aparato, pela concentração do poder administrativo somente no órgão estatal (OLIVEIRA, 2015).

Posterior ao Estado Social, surgiu o Estado Democrático de Direito, o modelo da atualidade, que está vinculado às diretrizes constitucionais. Moraes (2014, p. 279) afirma que:

A peculiaridade do Estado Democrático de Direito é a sua vocação a superar a atual contradição do Estado contemporâneo - que ou preserva a todo custo a liberdade dos indivíduos ou, em alguns casos, cresce desproporcionalmente ao concentrar os poderes necessários para realizar a tarefa de distribuição das prestações materiais necessárias à vida digna do indivíduo.

Portanto, o Estado Democrático de Direito exerce suas funções, porém suas possibilidades limitam-se à lei, embora a lei assegure a igualdade de todos os indivíduos (MORAES, 2014).

O Brasil é constituído em Estado Democrático de Direito, dividido em Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e apresenta suas finalidades no art. 3º da Constituição Federal de 1988:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Os objetivos do Estado Democrático de Direito relacionam-se à defesa da população, promovendo os direitos humanos individuais e coletivos. Com poder limitado à lei, o Estado age em benefício social, incorporando a participação do povo na esfera governamental, ocasionando a democracia através da soberania popular. A harmonia entre o poder da população e o poder do Estado garante o cumprimento

---

<sup>2</sup> A hipertrofia estatal ocorre com o crescimento ao extremo e o inchaço do Estado e sua administração, tornando suas atividades insuficientes (OLIVEIRA, 2015).

de seus fins, instituídos na Constituição, e a busca do desenvolvimento da situação social e econômica.

### 2.1.2 Segundo Setor

Inseridas no segundo setor social, “encontram-se as empresas comerciais, as sociedades mercantis e as demais pessoas físicas ou jurídicas que almejam atividades lucrativas” (BOCCHI, 2013, p. 14). O autor afirma que são pessoas envolvidas em trabalhos com atividades econômicas e integrantes do setor privado. Em complementação, Tondolo (2014, p. 54) salienta que “as organizações do segundo setor (com fins lucrativos) atuam com base em objetivos particulares<sup>3</sup>, não sendo os aspectos sociais o foco principal destas organizações”.

Conforme Oliveira (2015), o segundo setor da organização administrativa moderna é composto pelo mercado. Segundo Giehl *et al.* (2015, p. 40), “o mercado é uma instituição que coloca vendedores e compradores em contato recíproco com a finalidade de promover a troca de bens econômicos ou dinheiro para entrega imediata ou futura”. Portanto,

[...] os agentes do segundo setor praticam suas ações visando à obtenção de resultados econômicos e financeiros positivos, ou seja, eles buscam lucratividade e geração de caixa, e, para tanto, procuram sempre gerar o sentimento de necessidade na sociedade, de forma a torná-la cada vez mais consumidora de seus produtos e serviços (CARMO, 2018, p. 16).

As transações recorrentes do mercado, na visão de Giehl *et al.* (2015), são relevantes para a determinação de preços e, simultaneamente, o bom funcionamento do sistema de preços contribui para o funcionamento adequado do mercado. No que diz respeito ao sistema de preços:

[...] se constituem pela prática de dois princípios: (1) a lei de interação inversa constante entre a oferta e a procura (quanto maior a oferta e menor a procura, menor o preço; quanto menor a oferta e maior a procura, maior o preço); e (2) o princípio de permanecer sempre aberto a novos concorrentes (GIEHL *et al.*, 2015, p. 40).

---

<sup>3</sup> No início do processo de gestão das atividades das organizações há obtenção de lucro, porém, o objetivo fim é o caixa. Além desses objetivos, diante do cenário atual de uma ampla concorrência, as empresas buscam cada vez mais a redução de seus custos (VIEIRA; EL HAJJ, 2017).

O mercado e o grande número de entidades com finalidade lucrativa, o segundo setor social, colaboram com o setor econômico, pois “também geram emprego e renda, contribuindo também para a produção de riqueza” (CARMO, 2018, p. 16). Giehl *et al.* (2015, p. 40) ressaltam que “apesar da condição de dinamicidade, o mercado requer organização, estabilidade e continuidade nas operações realizadas nele”, demonstrando também que o mesmo está relacionado ao primeiro setor na sequência de suas atividades.

### 2.1.3 Terceiro Setor

Segundo o Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor do Conselho Federal de Contabilidade (2015, p. 26), “a expressão ‘Terceiro Setor’ foi, inicialmente, utilizada na década de 1970 por pesquisadores nos Estados Unidos da América e, a partir da década de 1980, passou também a ser usada pelos pesquisadores europeus”. As entidades componentes do terceiro setor não visam à distribuição de lucros aos sócios e suas atividades oferecem benefícios à sociedade, complementando a atuação do Estado (primeiro setor), circunstância que torna visível sua utilidade pública (SCHEUNEMANN; RHEINHEIMER, 2013, p. 30). O terceiro setor do sistema social, conforme Lima e Freitag (2014, p. 23),

[...] é conceituado como organizações da sociedade civil que objetivam a prestação de serviços ao público em diversas áreas nas quais o governo não atua de forma eficiente e dependem de doações de pessoas, empresas, ou de ajuda do governo para poderem existir.

Lima e Freitag (2014, p. 23) afirmam que “diante da ineficiência estatal para tratar de todos os problemas provenientes de causas econômicas ou sociais”, surgem as entidades do terceiro setor, a fim de suprir as lacunas do Estado. A importância social e econômica do terceiro setor foi reconhecida apenas recentemente e ela se caracteriza, de acordo com o CFC (2015, p. 26),

[...] pela sua capacidade de mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento de importantes demandas sociais que, frequentemente, o estado não tem condições de atender; pela sua capacidade de geração de empregos (principalmente nas sociedades mais desenvolvidas, cujos investimentos sociais são bem maiores); e pelo aspecto qualitativo caracterizado pelo idealismo de suas atividades - enquanto participação democrática, exercício de cidadania e responsabilidade social.

As entidades sem fins lucrativos objetivam, principalmente, o bem-estar e a mudança social, com o emprego de recursos doados e de seus esforços somente em suas finalidades. Porém, mesmo sem almejam remunerações sobre suas vendas ou prestações de serviços, necessitam de resultados positivos, denominados *superávits*, que são revertidos para a própria instituição através de sua incorporação ao patrimônio social, ao invés de serem distribuídos entre seus membros, como acontece com o lucro nas entidades do segundo setor (LIMA; FREITAG, 2014).

Scheunemann e Rheinheimer (2013) relatam que as entidades do terceiro setor dispõem de características relativas à autonomia, voluntariedade e obrigatoriedade de possuir funções sociais. Além disso, “essas organizações estão ligadas à sociedade/comunidade por meio de atos de solidariedade e pelo forte esforço voluntário” (SCHEUNEMANN; RHEINHEIMER, 2013, p. 31). De acordo com o CFC (2015, p. 26):

Tais organizações e agrupamentos sociais cobrem amplo espectro de atividades, campos de trabalho ou atuação, seja na defesa dos direitos humanos, na proteção do meio ambiente, assistência à saúde, apoio a populações carentes, educação, cidadania, direitos da mulher, direitos indígenas, direitos do consumidor, direitos das crianças, etc.

Lima e Freitag (2014) inferem que as instituições sem fins lucrativos dependem de auxílio do Estado e do mercado.

Com o fortalecimento das entidades sem fins lucrativos, o Estado ganha um aliado para atender ao bem-estar social e o mercado torna-se um parceiro que contribui para a continuidade dessas entidades por meio de doações (LIMA; FREITAG, 2014, p. 26).

Os autores afirmam que a diversidade da natureza das atividades desempenhadas pelo terceiro setor auxilia o Estado com o cumprimento de seus fins, conforme os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º da Constituição Federal de 1988.

## 2.2 TERCEIRO SETOR - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### 2.2.1 Componentes

Conforme o segundo item da ITG 2002, “a entidade sem finalidade de lucros pode ser constituída sob a natureza jurídica de fundação de direito privado, associação, organização social, organização religiosa, partido político e entidade sindical” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2012). A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil Brasileiro, em seu art. 44, lista como pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI).

O CFC (2015, p. 20), se posiciona em relação ao Código Civil e às pessoas jurídicas de direito privado:

Dispôs o atual código, com acerto, no Título II, Das Pessoas Jurídicas, respectivamente nos Capítulos II e III, tão somente sobre as Associações e as Fundações, entendendo serem elas as únicas formas jurídicas de que poderão revestir-se as atividades realizadas por pessoas destinadas a organizarem-se coletivamente para consecução de fins não econômicos ou não lucrativos e de interesse social.

Conforme o CFC (2015), o terceiro setor social é composto por associações civis e fundações de direito privado, entes coletivos que possuem interesse social, com ausência de lucro e fins públicos e sociais. Por outro lado, também afirma que esse setor é formado por organizações religiosas, além de entidades em forma jurídica de associações e fundações (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015). Portanto, diante das considerações apresentadas, destacam-se as associações e fundações como componentes do terceiro setor.

#### 2.2.1.1 Associações

Conforme o art. 53 da Lei nº 10.406/02, “constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (BRASIL, 2002). Contudo, o CFC (2015) afirma que, mesmo não possuindo intuídos lucrativos, essa união de pessoas busca, com ou sem capital, uma finalidade comum a todos,



através da junção de seus conhecimentos e esforços físicos para o cumprimento de seus objetivos. A associação “pode ter finalidade: a) altruística (associação beneficente, esportiva ou recreativa); b) egoística (associação literária, associação de colecionadores); e c) econômica não lucrativa (associação de socorro mútuo, associação de bairro)” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015, p. 21). Oliveira, Colares e Ferreira (2014, p. 4), complementam:

Uma associação não tem obrigatoriedade de prestar serviços à comunidade, ela pode ser particular e pode exercer atividade econômica, desde que jamais seu objetivo primário seja o lucro. Havendo resultado econômico positivo ao final do exercício, ele deve ser reinvestido na entidade para melhorias.

Conforme Lima e Freitag (2014, p. 35-36), “as associações são regidas por um estatuto que deverá, necessariamente, definir a composição e o funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos”. Integram a administração da associação, ao menos: “a Assembleia Geral (enquanto órgão de deliberação das decisões mais importantes para o destino institucional da entidade); a Diretoria Executiva (estatutária ou não estatutária, responsável pela gestão) e o Conselho Fiscal” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015, p. 37). A Assembleia Geral se constitui como órgão deliberativo máximo (LIMA; FREITAG, 2014) e, de acordo com o art. 59 do Código Civil, a ela compete privativamente destituir os administradores e alterar o estatuto da associação.

O Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor do CFC (2015) possui informações sobre a eficácia constitutiva do ato de registro da associação, que resulta na personalidade jurídica da entidade.

Com a personificação da associação, para os efeitos jurídicos, ela passa a ter aptidão para ser sujeito de direitos e obrigações e capacidade patrimonial, constituindo seu próprio patrimônio, que não tem relação com o dos associados, adquirindo vida própria e autônoma, não se confundindo com os seus membros [...] (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015, p. 22-23).

Em conformidade com a personificação da associação e com o parágrafo único do art. 53 do Código Civil, o qual prevê que “não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos” (BRASIL, 2002), Bocchi (2013) confirma o reconhecimento da autonomia das associações, por serem pessoas jurídicas.

### 2.2.1.2 Fundações

“As fundações são entes jurídicos que têm por característica o patrimônio, o qual deve ser administrado de modo a cumprir as finalidades estipuladas pelo seu instituidor” (LIMA; FREITAG, 2014, p. 35). Bocchi (2013) comenta sobre a função de curador das fundações realizada pelo Ministério Público, e afirma que:

A diferença entre as associações civis e as fundações reside no fato de que nas primeiras há uma reunião de pessoas para um fim, sendo que nas fundações há uma reunião de bens direcionados a um fim. Nessas últimas, não há associados nem assembleia de associados, há, sim, curadores e conselho de curadores, sendo a ingerência da lei muito maior (BOCCHI, 2013, p. 39).

Conforme instituído pelo art. 62 do Código Civil, “para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la” (BRASIL, 2002). Lima e Freitag (2014, p. 35), complementam que os bens livres que constituem o patrimônio significam bens legalmente disponíveis ou desonerados e que o patrimônio “deve ser suficiente para a manutenção da entidade e para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias”. O art. 63 do Código Civil dispõe que, caso os bens sejam insuficientes para a formação da entidade, serão incorporados em outra fundação com finalidade semelhante, a não ser que haja outra disposição do instituidor.

Oliveira, Colares e Ferreira (2014, p. 5) apontam uma semelhança entre as associações e as fundações, visto que essas “também não possuem o objetivo de lucro, porém podem apresentar resultados positivos ao final do período. Estes deverão ser aplicados nas atividades da instituição”. O parágrafo único do art. 62 do Código Civil dispõe:

Parágrafo único. A fundação somente poderá constituir-se para fins de: I - assistência social; II - cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - educação; IV - saúde; V - segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VIII - promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; IX - atividades religiosas (BRASIL, 2002).

De acordo com o CFC (2015, p. 24), a fundação possui finalidades determinadas pelo instituidor, além de ser “formada pela atribuição de personalidade jurídica a um complexo de bens livres, que é o patrimônio, o qual será administrado por órgãos autônomos em conformidade com as previsões do estatuto”. O estatuto das fundações é semelhante ao das associações, e deve estabelecer quais os seus órgãos administrativos, bem como suas competências e composição (LIMA; FREITAG, 2014). Segundo o CFC (2015, p. 41), os órgãos administrativos das fundações são três: “um deliberativo, um de controle de contas e um executivo”, em que o órgão deliberativo máximo é o Conselho Curador ou Conselho Superior, com suas atribuições previstas no estatuto.

### 2.3 CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO TERCEIRO SETOR

“Os recursos da fundação ou associação – sejam eles sob a forma de dinheiro, bens, direitos, voluntários ou tempo – são limitados<sup>4</sup>, não importa quão grande ou pequena seja a organização” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015, p. 28). Oliveira, Colares e Ferreira (2014, p. 3), em relação aos recursos utilizados pelas entidades componentes do terceiro setor, afirmam:

A princípio estas entidades são mantidas por meio de contribuições dos próprios colaboradores ou da comunidade a qual faz parte, porém à medida que as instituições se desenvolvem é necessário obter novas fontes de renda, a partir de parcerias com o setor público ou privado, ou por meio das renúncias fiscais que a legislação permite.

Segundo Giehl *et al.* (2015, p. 122), “os recursos podem ser captados em forma de mão de obra, bens móveis e imóveis, mas, na maioria das vezes, o objetivo das grandes e pequenas organizações consiste em obter recursos monetários”. Os autores ressaltam que esses subsídios podem ser provenientes de diversas esferas privadas ou públicas (federais, estaduais ou municipais) e que, a fim de diminuir o risco de falta de recursos, é indicado possuir acesso a diversas fontes. As diferentes fontes de captação são apresentadas no Quadro 1.

---

<sup>4</sup> Os recursos dos componentes do terceiro setor tornam-se escassos, pelo fato de essas entidades dependerem de doações e auxílios de pessoas, empresas e do governo para sua existência (LIMA; FREITAG, 2014).

Quadro 1 - Principais fontes de captação de recursos

Fontes	Características
Indivíduos/doadores	Não há identificação de destino do recurso doado, que possui poucas exigências. Os doadores podem trabalhar voluntariamente ou propagar os objetivos da entidade.
Geração de recurso ou projetos de geração de renda	Assegura a autonomia financeira da entidade e a continuidade do recurso. Possibilita consolidar os vínculos com outros doadores.
Governo	Através de um instrumento de parceria, há garantia do recurso por um longo período. A verba recebida pode ser de quantia elevada. A parceria com o governo fornece credibilidade à entidade diante de outros doadores.
Empresas	A doação é divulgada, ocasionando maior visibilidade à entidade. A verba recebida pode ser de quantia elevada. As doações são feitas por meio de processos pouco burocráticos, em forma de produtos, valores monetários ou trabalho voluntário. A parceria com empresas fornece credibilidade à entidade diante de outros doadores.
Fundações	Normalmente, o recurso é de valor elevado e doado em uma única vez. A parceria com fundações fornece credibilidade à entidade diante de outros doadores.
Instituições religiosas	Pode haver divulgação da entidade na comunidade. Não há identificação de destino do recurso doado, que é de longa duração. As doações são feitas em forma de produtos, valores monetários ou trabalho voluntário. A parceria com instituições religiosas fornece credibilidade à entidade diante de outros doadores.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Giehl *et al.* (2015).

Conforme Lima e Freitag (2014, p. 87), as instituições do terceiro setor “têm como fontes de recursos as doações, as subvenções, e as receitas de várias procedências, como as financeiras, as de capital e até mesmo as provenientes de venda de produtos e serviços”. Algumas fontes estão identificadas no Quadro 2.

Quadro 2 - Classificação das fontes de recursos

Fontes	Características
Doações	Recursos oferecidos sem a necessidade de um retorno, ou seja, uma contrapartida. São temporárias ou permanentes.
Contribuições	Recursos oferecidos periodicamente. A quantia a ser contribuída pode ser predeterminada, em que o contribuinte possui uma obrigação com a entidade <sup>5</sup> .
Subvenções	Recursos oferecidos por órgãos governamentais. Há necessidade de uma contrapartida que, geralmente, é o cumprimento de atividades realizadas pela entidade receptora.
Outras fontes de recursos	Recursos oriundos da venda de produtos ou serviços, de juros recebidos em investimentos no mercado financeiro, de alugueis de imóveis, entre outros.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Lima e Freitag (2014).

Segundo Scheunemann e Rheinheimer (2013, p. 34),

[...] essa transferência de recursos públicos para organizações do terceiro setor se constitui com base em uma proposta de captação de recursos para programas ou projetos sociais, que tem como objetivo viabilizar e implementar propostas que também venham ao encontro dos interesses governamentais. Com essa finalidade, o Estado disponibiliza recursos a fim de que se materializem programas/projetos de política pública por meio de terceiros.

Há destaque na importância dos recursos concedidos às instituições do terceiro setor pelos órgãos públicos, componentes do primeiro setor, também pelo fato de que as entidades sem fins econômicos possuem responsabilidade social, diante da falta de assistência à sociedade pelo Estado.

---

<sup>5</sup> As contribuições de associados da entidade possuem periodicidade prefixada e valores determinados pelos filiados. São uma exigibilidade aos associados que poderão ser privados de benefícios oferecidos pela entidade ou, até mesmo, desassociados, caso não efetuem o pagamento da contribuição. Por outro lado, as contribuições de não associados são espontâneas, além de não possuírem periodicidade e valores preestabelecidos. Os contribuintes não possuem compromisso legal com a entidade de realizar o pagamento e não existem penalidades em situações de não contribuição (OLAK; NASCIMENTO, 2010).

## 2.4 ACORDOS ENTRE TERCEIRO E PRIMEIRO SETOR

### 2.4.1 Convênios

Scheunemann e Rheinheimer (2013, p. 100), afirmam que o convênio é “um contrato de negócios que tem por objetivo a prestação de serviço por meio de uma contrapartida, que se configura por contratos profissionais com prazos preestabelecidos em documentação formal”. Conforme previsto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no inciso I do parágrafo 1º do art. 1º, considera-se:

I - convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; (BRASIL, 2007).

Segundo Soares (2015, p.168), “a perseguição de um fim comum é a nota distintiva dos convênios, cujo conceito tradicional é o de acordo de vontades tendente à consecução de finalidade comum”. Bocchi (2013, p. 130) aponta que esses instrumentos são destinados “à execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de interesse recíproco entre o Poder Público e o setor privado”.

Pinheiro, Lima Filho e Braga (2012) destacam que o convênio foi instituído objetivando a realização de programas, projetos ou eventos com período estabelecido para sua execução. Esse instrumento firma um compromisso entre o concedente e o conveniente que são definidos, respectivamente, como órgão da Administração Pública ou entidade que transfere os recursos para possibilitar o cumprimento dos objetivos estipulados e instituição pública ou privada responsável pela execução físico-financeira da parceria.

A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso XXVIII do parágrafo primeiro do art. 1º, conceitua proponente como a entidade pública ou privada sem finalidade de lucros que deseja celebrar instrumento com órgãos públicos, através da apresentação de uma proposta ou de

um plano de trabalho. O § 1º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta informações sobre o plano de trabalho do proponente:

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - identificação do objeto a ser executado; II - metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; IV - plano de aplicação dos recursos financeiros; V - cronograma de desembolso; VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas; VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador (BRASIL, 1993).

O Conselho Federal de Contabilidade (2015, p. 172), enfatiza a relevância das contrapartidas na execução do convênio:

A contrapartida pode ser de natureza financeira e/ou não financeira. Quando a contrapartida for financeira, a Entidade sem Finalidade de Lucros deve aportar o respectivo depósito na conta bancária do projeto. Quando for não financeira, deve comprovar a aplicação dos recursos na forma que dispuser o plano de trabalho.

O CFC (2015) ressalta que os proponentes devem seguir as regras do convênio também em relação à aplicação dos valores recebidos. Além disso, aponta que os convênios são instrumentos de grande importância para as entidades do terceiro setor, diante das alternativas para obtenção de recursos.

#### **2.4.2 Contratos de Gestão**

Segundo Oliveira (2015), o contrato de gestão, no Brasil, pode ser dividido em interno ou endógeno, efetuado internamente no Poder Público, visando à eficiência da administração, e externo ou exógeno, formalizado entre a Administração Pública e uma entidade sem fins lucrativos qualificada como Organização Social (OS), com previsão de metas de desempenho pela entidade privada e de incentivos (fomento) pelo órgão público.

O art. 5º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, dispõe que a formação da parceria por meio do contrato de gestão objetiva o fomento e a execução das

atividades que devem ser exercidas pelas entidades de Organização Social, mencionadas no art. 1º:

Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei (BRASIL, 1998).

Soares (2015, p. 170) destaca que a Lei nº 9.637/98 fortifica os instrumentos de fomento “ao permitir a transferência conjugada de serviços públicos, bens públicos, recursos financeiros e servidores públicos ao parceiro privado”. Oliveira (2015), sob a mesma perspectiva, aborda a finalidade do contrato de gestão como a transferência de benefícios do setor público às instituições de Organização Social. Os interesses das duas partes envolvidas no contrato, porém, são opostos, ou seja, é desejado “de um lado, o objeto do acordo ou ajuste, e de outro lado a contraprestação correspondente, ou seja, o preço” (BOCCHI, 2013, p. 144).

De acordo com o previsto no art. 7º da Lei nº 9.637/98,

Art. 7º Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos: I - especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade; II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções (BRASIL, 1998).

A Lei nº 9.637/98 aborda, além disso, a obrigatoriedade de fiscalização da execução do contrato de gestão, por órgão da área de atuação equivalente à abrangida no instrumento. As entidades de OS, por sua vez, possuem a exigência de apresentarem ao órgão supervisor os documentos e relatórios solicitados por ele, a fim de comparação das metas de desempenho propostas no contrato de gestão e os resultados efetivos.



### 2.4.3 Termos de Parceria

A Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que, dentre outras providências, institui e disciplina o termo de parceria, considera a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) a entidades de direito privado sem finalidade de lucros, com constituição e funcionamento há, no mínimo, três anos. Essas entidades possuem a obrigatoriedade de apresentar como objetivo social pelo menos um dos seguintes fins, elencados nos incisos do art. 3º da referida Lei:

I - promoção da assistência social; II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; V - promoção da segurança alimentar e nutricional; VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - promoção do voluntariado; VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas por qualquer meio de transporte (BRASIL, 1999).

Conforme o CFC (2015, p. 77), um dos principais benefícios da qualificação de OSCIP é “a possibilidade da celebração de termo de parceria com o Poder Público para o recebimento de recursos”. O art. 9º da Lei 9.790/99, institui o termo de parceria como “o instrumento passível de ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes” (BRASIL, 1999) e aponta como objetivos o fomento e a execução das atividades características das OSCIPs.

No entendimento de Bocchi (2013), a relação presente no termo de parceria é de maior complexidade do que nos outros instrumentos de acordos, visto que se trata de um misto entre as propriedades de contratos e convênios, “pois existe um vínculo de parceria entre parceiro público e as OSCIPs, bem como uma relação de

cooperação de ambos para o alcance do objeto de interesse público fixado” (BOCCHI, 2013, p. 146). O autor relaciona ao contrato a existência do vínculo, a prestação do objeto do termo e as partes envolvidas e, ao convênio, a presença do regime de cooperação entre a entidade qualificada como OSCIP e o órgão público.

O art. 10 da Lei nº 9.790/99 dispõe sobre as informações necessárias ao termo de parceria. As cláusulas do termo constam nos incisos do parágrafo 2º, como, por exemplo: o objeto com o programa de trabalho da OSCIP, as metas e resultados esperados e respectivos prazos de execução, os critérios de avaliação de desempenho, a previsão das receitas e despesas, as obrigações da OSCIP com a apresentação de relatório sobre a execução do objeto contendo comparação entre as metas propostas e atingidas e da prestação de contas dos gastos e receitas efetivos, bem como a publicação do extrato do termo de parceria e da demonstração da sua execução física e financeira.

#### **2.4.4 Termos de Colaboração, de Fomento e de Cooperação**

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termo de fomento ou em acordos de cooperação, define, nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º, essas variedades de instrumentos:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros (BRASIL, 2014).

As Organizações da Sociedade Civil referem-se às entidades componentes do terceiro setor, “ou seja, organizações sem fins lucrativos, que atuam no sentido de promover objetivos sociais” (OLIVEIRA; COLARES; FERREIRA, 2014, p. 3). Lopes e Vichi (2015, p. 4) apontam que o tratamento do Estado com as OSCs sofreu mudanças com a Lei nº 13.019/14, “ao reconhecer e valorizar a autonomia e as peculiaridades das organizações e, ao mesmo tempo, fortalecer a transparência na aplicação de recursos públicos”. Os autores afirmam que:

A norma prevê regras mais claras para o planejamento prévio dos órgãos públicos na seleção de entidades e na aplicação de recursos durante a execução, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria. Também apresenta melhorias no sistema de prestação de contas dos projetos, diferenciando por volume de recursos e provendo os alicerces necessários para que se faça o controle de resultados (LOPES; VICHI, 2015, p. 13).

Cunha (2016) evidencia a atuação das OSCs em atividades de interesse social, na execução do termo de fomento e de colaboração, porém, na primeira espécie de parceria, o plano de trabalho é apresentado pela entidade privada sem fins lucrativos e, na segunda, a proposta é sugerida pelo Estado. De acordo com o art. 22 da Lei 13.019/14:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (BRASIL, 2014).

A Lei nº 13.019/14 prevê o chamamento público como o procedimento para seleção da OSC, a fim de estabelecer parceria com o Estado por termo de fomento ou de colaboração. No inciso XII do art. 2º, a Lei estipula a garantia de que o chamamento público considera os princípios “da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos” (BRASIL, 2014). Lopes e Vichi (2015, p. 15) relatam que:

O processo público de escolha é um meio de verificar a legitimidade da organização para implementar ou não determinado projeto, a partir da demonstração de suas experiências anteriores, do lastro institucional, do acervo histórico, das redes que mobiliza e dos espaços democráticos dos quais participa.

O manual referente ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil da Secretaria de Governo da Presidência da República, estabelece que a parceria entre a Administração Pública e uma OSC envolvem cinco etapas principais, conectadas entre si. São elas: planejamento, seleção e celebração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas (BRASIL, 2016), apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Etapas da relação de parceria

<b>Etapas</b>	<b>Particularidades</b>
Planejamento	É realizado tanto pela OSC quanto pelo órgão público. Nessa etapa deve ser elaborado o plano de trabalho, com as metas e resultados a serem atingidos e o detalhamento da estrutura pretendida. Um bom planejamento auxilia na efetividade das outras etapas.
Seleção e Celebração	É realizado o chamamento público, com a publicação do edital contendo os critérios e objetivos do procedimento. Após, as propostas enviadas pelas entidades são analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção e, caso classificadas, os documentos são analisados para, posteriormente, a parceria ser celebrada por meio do instrumento jurídico correspondente.
Execução	Etapas de execução dos recursos recebidos e de realização das atividades planejadas, a fim de cumprir o objeto e as metas estabelecidas.
Monitoramento e Avaliação	O órgão público, através de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, acompanha o andamento dos projetos e das atividades durante todo o período previsto na parceria. A Comissão avalia os resultados alcançados pela OSC e elabora um relatório técnico.
Prestação de contas	Prevista de forma anual ou ao fim de cada exercício, caso a duração da parceria exceda um ano. Todos os documentos que comprovem a realização das atividades devem ser anexados aos relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Brasil (2016).

Em caso de a Organização da Sociedade Civil executar o previsto na parceria em desconformidade com o plano de trabalho e com a legislação, o art. 73 da Lei nº 13.019/14 dispõe que a Administração Pública poderá advertir a entidade, suspender sua participação em chamamento público para celebração de parceria com órgão público, por prazo não superior a dois anos e, além disso, poderá declarar a organização como inidônea para participar de chamamento público e estabelecer instrumento de parceria com órgão público.

## 2.5 PRESTAÇÃO DE CONTAS AO PRIMEIRO SETOR

Oliveira (2017) menciona que o cumprimento da finalidade de um projeto firmado por instrumento jurídico pode ser comprovado através da prestação de contas. De acordo com o CFC (2015, p. 81):

“Prestação de contas” é o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos dirigentes das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei. [...]. A entidade, na prestação de contas, deve observar quais são as exigências específicas de cada órgão, para que não encaminhe elementos aquém ou além do necessário.

A Lei nº 13.019/14 conceitua prestação de contas no inciso XIV do art. 2º como o “procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos” (BRASIL, 2014). A Lei estabelece que a prestação de contas compreende a fase de apresentação das contas pela OSC e a fase de análise das contas e manifestação conclusiva, realizada pela Administração Pública.

Qualquer entidade que utilizar dinheiro público precisa apresentar justificativas e comprovações do emprego correto e regular do montante conforme a legislação competente. A prestação de contas abrange aspectos de execução física e financeira, através do cumprimento dos objetivos previstos e da aplicação e utilização do recurso em conformidade com o instrumento de parceria e o plano de trabalho elaborado (PINHEIRO; LIMA FILHO; BRAGA, 2012). Moraes, Teixeira e Guimarães (2017, p. 88), no mesmo entendimento, afirmam que “a prestação de contas possui dois objetivos concretos: o primeiro é avaliar o desenvolvimento e o

desempenho da organização e/ou do projeto; e o segundo, financeiramente, avaliar a correta e regular aplicação dos recursos”. A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, nos incisos XXV e XXVI do § primeiro do art. 1º, define:

XXV - prestação de contas financeira: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos; XXVI - prestação de contas técnica: procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos (BRASIL, 2016).

Conforme previsto no item 17 da ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, as organizações devem segregar seus registros contábeis, “de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores<sup>6</sup>, reguladores e usuários em geral” (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2012). Além disso, Lima e Freitag (2014) demonstram a necessidade de apresentação de relatórios pelas entidades do terceiro setor, no caso de recebimento de recursos de órgãos governamentais, que podem ser analisados pelo Tribunal de Contas e, portanto, precisam ser divulgados de forma completa e objetiva. O art. 64 da Lei nº 13.019/14 determina:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceira avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. § 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. § 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes. § 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados. § 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos [...] (BRASIL, 2014).

A extensão das exigências de documentação ao prestar contas difere para cada órgão fornecedor de recursos. Entretanto, existem documentos semelhantes, como o relatório de atividades, as demonstrações contábeis da entidade e as

---

<sup>6</sup> O aportador origina recursos financeiros à entidade sem finalidade de lucros, como, por exemplo, recursos provenientes da administração pública para execução de projeto estabelecido entre as partes interessadas (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2015).

informações bancárias (LIMA; FREITAG, 2014). O Quadro 4 contém informações sobre esses documentos.

Quadro 4 - Principais documentos da prestação de contas

<b>Documentos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Fonte</b>
Relatório de atividades	Documento que contém informações detalhadas a respeito das atividades desenvolvidas no período da gestão, com comprovantes que confirmem sua efetiva realização. O relatório deve evidenciar os objetivos, a origem dos recursos recebidos, a infraestrutura utilizada e a identificação de todas as ações realizadas.	Conselho Federal de Contabilidade (2015)
Demonstrações contábeis	Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas.	ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros (CFC, 2012)
Informações bancárias	Extratos bancários ou documentos equivalentes fornecidos pela instituição financeira, acompanhados de sua conciliação com os saldos contábeis da entidade.	Lima e Freitag (2014)

Fonte: Elaborado pela autora.

A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dispõe no § 2º do art. 64, que a prestação de contas, após análise pelos responsáveis, pode ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada. Segundo o artigo 72 da Lei nº 13.019/14:

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos (BRASIL, 2014).

Moreira (2017) ressalta que é necessário à entidade com instrumento de parceria junto ao primeiro setor uma preparação prévia para prestar contas, visando o atendimento de todas as obrigações correspondentes ao recebimento de recursos públicos. A prestação de contas e a transparência são relevantes ao recebimento de recursos, “uma vez que processos transparentes podem contribuir para o aumento da captação de recursos, enquanto a prestação de contas apresenta, de forma clara, a origem e aplicação dos recursos” (DALL’AGNOL *et al.*, 2017, p. 189). Portanto, de acordo com Giehl *et al.* (2015, p. 123), “é necessário observar as exigências para o acompanhamento e a prestação de contas<sup>7</sup>, pois a renovação ou a continuidade dos recursos pode depender da devida prestação de contas à esfera pública ou privada”.

## 2.6 FINANCIAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER - FIESPORTE

O Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FIESPORTE) é desenvolvido pelo Município de Caxias do Sul - RS em conjunto com a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Caxias do Sul (SMEL). O FIESPORTE objetiva o apoio financeiro a pessoas físicas e jurídicas que desejam executar atividades esportivas e de lazer no Município, mediante apresentação de projetos e celebração de instrumento jurídico de parceria municipal, conforme *site* da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

O Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul, regido pela Lei Municipal nº 7.696, de 19 de novembro de 2013, foi criado através da Lei Municipal nº 6.160, de 17 de dezembro de 2003, com a denominação de Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer (FUNDEL). O artigo 5º da Lei nº 7.696/13 estabelece que os recursos disponíveis para o Financiamento serão distribuídos de acordo com os incisos I a IV, entre quatro manifestações esportivas e de lazer e conforme as porcentagens apresentadas:

---

<sup>7</sup> “As entidades do terceiro setor, [...], estão sujeitas à entrega das obrigações acessórias aos órgãos competentes, que incluem a prestação de contas. [...]. Portanto, devem ter um comprometimento em termos de prazos de entrega e de apresentação da totalidade das informações” (LIMA; FREITAG, 2014, p. 203).



I - 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao esporte e lazer com caráter: a) educacional, visando promover a aprendizagem; b) capacitação por meio de cursos, oficinas, seminários e similares; e c) atividades recreativas e de lazer. II - 20% (vinte por cento) serão destinados para realização de eventos locais objetivando a organização de eventos esportivos e de lazer, com caráter competitivo, de integração e/ou participação, municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais; III - 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao esporte de rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas/equipes não profissionais, representantes da cidade em competições esportivas de âmbito regional, estadual, nacional e internacional; e IV - 30% (trinta por cento) serão destinados ao esporte de alto rendimento, visando obter resultados, apoiar o treinamento e a participação de atletas/equipes não profissionais, representantes da cidade em competições reconhecidas pelo órgão máximo da modalidade esportiva, no âmbito estadual, nacional e internacional (CAXIAS DO SUL, 2013).

O Decreto nº 19.272, de 14 de dezembro de 2017, que revogou o Decreto nº 16.722, de 19 de novembro de 2013, e regulamenta a Lei nº 7.696/13, apresenta, entre outros requisitos, as instituições que podem concorrer ao financiamento, além de pessoas físicas:

Art. 14. Poderão concorrer ao apoio do FIESPORTE: I - entidades de administração esportiva, entendidas como: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, encarregada da promoção, coordenação, administração e demais atribuições inerentes a uma ou mais modalidades esportivas, visando à sua prática e aprimoramento, neste caso aplica-se às ligas, federações e confederações esportivas; II - entidades de prática esportiva: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, encarregada das práticas formais e não-formais e que promova a cultura esportiva e do lazer em todos os seus aspectos, neste caso aplica-se às associações esportivas e de lazer e clubes esportivos e recreativos; III - associações comunitárias: pessoa jurídica de direito privado, eleita pela comunidade, sem fins lucrativos que desenvolva ações esportivas e de lazer; IV - entidades classistas: pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos que promova a cultura esportiva e de lazer; e V - entidades não-governamentais, ONGs e Instituições de Ensino Superior: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que tenha projetos voltados à cultura esportiva e de lazer e ao desenvolvimento da educação física (CAXIAS DO SUL, 2017).

O art. 7º da Lei nº 7.696/13 prevê a criação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, com membros nomeados pelo Prefeito de Caxias do Sul, com a função de avaliar e selecionar os projetos apresentados pelos participantes. O Decreto nº 19.272/17 dispõe em seu artigo 5º que a administração do FIESPORTE é realizada, além da Comissão de Avaliação e Seleção, por um Comitê Assessor de servidores da SMEL e pelo Secretário Municipal do Esporte e Lazer.

A Instrução Normativa nº 002/08 do Sistema de Controle Interno Municipal no art. 5º prevê que, salvo em casos com previsão legal, os acordos firmados entre o Município e pessoas físicas ou jurídicas, a fim da realização de objetivos de mútuo interesse, devem ser formalizados, preferencialmente, por Termo de Convênio. Conseqüentemente, os Editais do FIESPORTE destacam a Lei nº 8.666/93, com normas para convênios da Administração Pública, como uma das exigências a serem observadas. Além disso, os Editais do Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, em conformidade com a legislação competente, apresentam as condições, exigências e etapas do processo de apresentação da documentação e dos projetos, análise e classificação das propostas, até a formalização do instrumento de parceria entre as partes, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas ao final da vigência prevista.

A Instrução Normativa nº 002/08 do Sistema de Controle Interno Municipal no art. 9º discorre sobre a utilização dos recursos recebidos, que deve seguir o plano de trabalho e ocorrer dentro do prazo de vigência estipulado no acordo. Caso comprovadas irregularidades, há previsão no art. 33 de que o Município pode aplicar advertências e multas, reter recursos, rescindir o ajuste, impedir efetuação de novo ajuste e declarar inidoneidade do proponente.

O *site* da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul destaca a importância do Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer à sociedade. Com atuação efetiva e por meio da descentralização da administração pública<sup>8</sup>, o atendimento às atividades de esporte e lazer por meio de projetos financiados por recursos do FIESPORTE, contribui com a melhora da qualidade de vida da população. Além disso, as atividades voltadas a essas áreas contribuem com a inclusão social, a diminuição de desigualdades e a proteção e valorização dos direitos de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

---

<sup>8</sup> A descentralização administrativa acontece quando atividades competentes à administração pública são transferidas a pessoas físicas ou jurídicas, que fazem parte ou não dos órgãos estatais (OLIVEIRA, 2015).

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A pesquisa é caracterizada, quanto aos procedimentos técnicos, como bibliográfica e estudo de caso, especificamente um estudo multicaso abrangendo entidades beneficiadas com recursos do Financiamento Municipal do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS. A pesquisa bibliográfica apresenta-se através do levantamento de conteúdos relacionados ao tema deste estudo, com abordagem de informações relevantes, a fim de criar uma base teórica para fundamentar o estudo de caso e seus resultados. Complementarmente, define-se como um estudo multicaso pela seleção de um grupo de cinco entidades contempladas com o FIESPORTE entre os exercícios de 2014 e 2016 e a posterior análise de sua prestação de contas e realização de entrevistas estruturadas com um responsável de cada entidade, com o objetivo de obter uma variedade de dados para interpretação.

Em relação à pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (2017, p. 12) afirmam que “é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema”. A pesquisa bibliográfica é utilizada em praticamente todas as pesquisas acadêmicas, com a finalidade de fornecer fundamentação teórica ao estudo (GIL, 2017), bem como “para que se possa verificar como o tema-problema foi tratado em outras experiências, para verificar que evolução conceitual e/ou metodológica pode ter ocorrido com os estudos já realizados” (FARIAS FILHO; ARRUDA FILHO, 2015, p. 64). De acordo com Gil (2017), a pesquisa bibliográfica apresenta como principal vantagem possibilitar ao investigador uma ampla cobertura de um conjunto de fenômenos.

O estudo de caso, segundo Michel (2015), é a investigação feita através de estudo aprofundado de casos isolados ou de pequenos grupos, na qual se procura a obtenção do maior número de informações a respeito do objeto de estudo, com uma conclusão indutiva sobre as questões propostas. Para Martins e Theóphilo (2016, p. 59), esse procedimento é uma investigação empírica, “onde o pesquisador não tem controle sobre eventos e variáveis, buscando apreender a totalidade de uma situação e, criativamente, descrever, compreender e interpretar a complexidade de

um caso concreto”. A importância do estudo de caso é percebida pelo fato do mesmo gerar, além de competência teórica para análise de uma situação, uma referência de atuação para situações futuras (MICHEL, 2015).

Segundo Farias Filho e Arruda Filho (2015), o estudo de caso necessita de várias fontes de evidências e, na circunstância de estudos de mais de um elemento, é chamado de estudo multicaso. Perovano (2016, p. 202) ressalta que “os desenhos de múltiplos casos deverão ser necessariamente similares; caso contrário, não é possível estabelecer parâmetros para análise”, e afirma que esse requisito possibilita ao estudo multicaso maior confiabilidade e possibilidade de reprodutibilidade (PEROVANO, 2016).

Quanto aos objetivos, o estudo se enquadra nos modelos de pesquisa descritiva e exploratória. O estudo é qualificado como descritivo, pois é realizada a descrição do contexto e dos elementos estudados e encontrados, e também como pesquisa exploratória, pelo fato de possibilitar maior proximidade com o grupo estudado e ampliar o conhecimento sobre as informações pertinentes à questão de pesquisa, identificando os fatores responsáveis para uma correta prestação de contas.

Conforme Perovano (2016, p. 156), “no estudo descritivo, o pesquisador tão somente faz a definição das características de cada variável contida na pesquisa, [...] restringindo-se apenas ao relato descritivo dos atributos e características”. O autor aborda o cuidado dessa pesquisa com a precisão das condições das variáveis, bem como a importância da descrição do contexto em que os dados serão coletados. A pesquisa descritiva, segundo Casarin e Casarin (2012, p. 41), busca “caracterizar e identificar opiniões, atitudes ou crenças de determinado grupo ou população”.

Em relação ao estudo exploratório, Marconi e Lakatos (2017) conceituam como investigações de pesquisa empírica que objetivam desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade entre o pesquisador e o objeto do estudo, além de reformular e clarificar conceitos. A pesquisa exploratória visa ao alcance de conhecimentos sobre certo problema ou fenômeno e pode abranger um tema pouco explorado ou um assunto previamente conhecido que poderá ser utilizado como base em futuras pesquisas (CASARIN; CASARIN, 2012). Perovano (2016, p. 154) comenta que “nesse tipo de estudo, o pesquisador deve reunir o máximo possível de

evidências vinculadas às variáveis contidas na hipótese de pesquisa ou na pergunta de pesquisa”.

A pesquisa, quanto à forma de abordagem do problema, caracteriza-se como qualitativa, pois efetuou-se uma análise subjetiva dos resultados encontrados por meio das entrevistas e da verificação dos documentos integrantes das prestações de contas de cada entidade selecionada, sem a observação de fatores quantitativos. Em relação a esse método, Sordi (2017, p. 63) afirma que “se volta à subjetividade dos sujeitos (ou objetos) estudados e é operacionalizada de forma mais indutiva, objetivando a construção de teorias (estratégias de pesquisa construtivistas)”.

Para Casarin e Casarin (2012), a pesquisa qualitativa possui metodologia descritiva, preterindo a quantificação de objetos com modelos matemáticos e estatísticos. É importante a descrição do ambiente de pesquisa e de seus componentes, considerando sua totalidade, pois o ambiente natural de atuação, convivência e relações do pesquisador é a fonte de dados do estudo, demonstrando a proximidade do objeto de pesquisa (PEROVANO, 2016).

Diante das colocações dos autores, entende-se que as metodologias escolhidas são as mais adequadas para o tipo de estudo proposto.

### 3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

- Elaboração do *checklist* com a documentação necessária para a prestação de contas de recursos recebidos através do FIESPORTE.
- Análise das prestações de contas dos projetos de 2014 a 2016 das entidades selecionadas.
- Elaboração do roteiro de questões para a entrevista.
- Realização de entrevistas presenciais com um responsável de cada entidade.
- Análise dos resultados obtidos, através do cruzamento dos dados encontrados na prestação de contas e informações obtidas nas entrevistas, relacionando-os com o embasamento teórico, o objetivo e a questão de pesquisa.

## **4 ESTUDO MULTICASO EM ENTIDADES BENEFICIADAS PELO FIESPORTE ENTRE 2014 E 2016**

### **4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO E DAS ENTIDADES**

As cinco entidades selecionadas para o estudo são pessoas jurídicas de direito privado constituídas como associações que, portanto, não possuem finalidade lucrativa. Todas demonstram em seus estatutos objetivos voltados para a promoção do esporte e do lazer e apresentaram e executaram projetos que foram beneficiados com o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, através de um Termo de Convênio, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

A escolha de entidades com projetos executados em 2014, 2015 e 2016 resultou do fato de ser possível uma melhor análise e cruzamento de dados entre elas, visto que nos três anos os procedimentos tomavam por base, principalmente, a Lei Federal nº 8.666/93. No ano seguinte, houve alteração para a Lei Federal nº 13.019/14, que ocasionou modificações no processo de apresentação, seleção e prestação de contas. Portanto, o ano de 2017 não integrou o estudo.

#### **4.1.1 *Checklist* da prestação de contas**

As informações apresentadas nos Editais dos Concursos nº 01/2013, nº 01/2014 e nº 01/2015 da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, referentes aos projetos executados, respectivamente, em 2014, 2015 e 2016, além do previsto pela Instrução Normativa nº 002/08 do Sistema de Controle Interno do Município de Caxias do Sul - RS, demonstram os principais documentos exigidos em uma prestação de contas do FIESPORTE para todas as manifestações esportivas e de lazer contempladas.

Conforme os dados evidenciados, foi elaborado um *checklist* com os documentos necessários à etapa de prestação de contas, utilizado como base para a análise dos projetos das entidades selecionadas. O Quadro 5 relaciona a documentação e seu detalhamento.

Quadro 5 - Checklist da prestação de contas do FIESPORTE

<b>Documento</b>	<b>Detalhamento</b>
Ofício de encaminhamento e requerimento	Encaminhamento e requerimento da prestação de contas, dirigido ao gestor do recurso.
Demonstrativo de execução financeira	Preenchido em ordem cronológica, com todas as receitas e despesas do período de vigência do projeto, conforme as movimentações bancárias.
Extratos bancários da conta corrente	Conta específica do recurso recebido, com toda movimentação realizada desde o depósito inicial até o encerramento da conta (saldo zerado).
Extratos bancários da aplicação financeira	Com toda movimentação realizada desde o depósito inicial até o encerramento da conta (saldo zerado).
Cópia dos cheques emitidos ou comprovantes de transações bancárias	Referente a todas as despesas executadas, conforme demonstrativo de execução financeira e nominais ao credor.
Documentos fiscais	Notas fiscais, recibos, cupons fiscais, referentes a todas as despesas executadas.
Comprovante de recolhimento de tributos	Guias com autenticação bancária, para despesas com prestação de serviços no Município.
Comprovante de recolhimento de tributos retidos e INSS patronal	Guias com autenticação bancária e GFIP, para despesas com prestação de serviços por profissionais pagos através de RPA ou Recibo de Pagamento de Salário.
Comprovante de devolução do saldo remanescente	DARM com o valor do saldo bancário não utilizado, para encerramento da conta.
Lista de presença	Com datas e horários, para aulas, treinos e eventos (palestras, cursos, seminários, oficinas e similares).
Tabelas de jogos ou resultados de competições	Resultados oficiais, para eventos, rendimento e alto rendimento, contendo locais, datas e horários.
Comprovação da realização das contrapartidas <sup>9</sup>	Declarações de entidades beneficiadas com a contrapartida, fotos e demais documentos comprobatórios.
Relatório de execução do objeto	Com descrição de todas as atividades realizadas, detalhamento dos resultados alcançados e comparação com as metas previstas, período de realização com datas e horários, relação de pessoas envolvidas, público atingido, fotos e demais informações e esclarecimentos.
Comprovante de devolução de despesas glosadas	DARM com o valor da despesa não aceita na análise da prestação de contas e o comprovante de pagamento.

Fonte: Dados da pesquisa.

<sup>9</sup> As contrapartidas são obrigatórias e podem ser doações de itens a instituições sociais, como alimentos não perecíveis, agasalhos, brinquedos, fraldas geriátricas e materiais esportivos, disponibilização de vagas ou ingressos gratuitos, realização de eventos comunitários ou clínicas esportivas gratuitas e cedência de espaços e equipamentos para utilização da SMEL quando necessário (Dados da pesquisa).

Além dos documentos principais, há exigência de documentação específica, de acordo com a despesa realizada. O Quadro 6 apresenta despesas que necessitam de outros documentos para sua comprovação, executadas nos projetos das cinco entidades selecionadas.

Quadro 6 - Documentação específica na prestação de contas do FIESPORTE

<b>Despesa</b>	<b>Documento</b>
Jornal	Cópia da página do jornal que contenha a divulgação.
<i>Banner/cartaz/folder</i>	Foto da divulgação adquirida.
Televisão	Vídeo ou texto da divulgação e planilha com as datas e horários de inserções.
Uniforme/camiseta	Foto e lista contendo as pessoas que receberam o uniforme ou a camiseta.
Premiação	Foto e lista contendo as pessoas que receberam a premiação.
Transporte rodoviário	Lista de passageiros. Quando a viagem for intermunicipal ou interestadual, lista emitida pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ou pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Transporte aéreo	<i>E-ticket</i> e bilhete de embarque.
Hospedagem	Documento emitido pelo hotel contendo identificação dos hóspedes, quantidade e padrão do quarto e data de entrada e saída dos hóspedes.
Profissional de Educação Física	Currículo com experiência comprovada na área de desenvolvimento, comprovante de registro e de pagamento da anuidade do CREF referentes ao período de vigência do projeto.

Fonte: Dados da pesquisa.

## 4.2 ANÁLISE DE DADOS

### 4.2.1 Entidade A

A entidade A apresentou e executou um projeto em cada ano estudado, enquadrados na manifestação esportiva e de lazer educacional, e prestou atendimentos a aproximadamente 300 pessoas. A análise de sua prestação de contas é demonstrada no Quadro 7.



Quadro 7 - Prestação de contas da entidade A

<b>Documentos principais</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Requerimento da prestação de contas	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A
Extratos da conta corrente	A	A	A*
Extratos da aplicação financeira	A*	A*	A*
Cópia dos cheques	A*	A*	A
Documentos fiscais	A*	A	A*
Recolhimento de tributos	A	A	A*
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	A*	A*	A*
Devolução do saldo remanescente	A	A	A
Lista de presença	A	A*	A
Tabelas ou resultados de competições	NA	NA	NA
Comprovação da contrapartida	A	A	A
Relatório de execução do objeto	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	NA	NA	A
<b>Documentos específicos</b>			
<b>Jornal</b>			
Cópia da divulgação	A	A	A
<b>Camiseta</b>			
Foto	A	A	A*
Lista de recebimento	A	A	A
<b>Profissional</b>			
Currículo	A	A	A
Registro e anuidade no CREF	A	A	A

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

- (A) Atende
- (A\*) Atende, mas contém ressalvas
- (N) Não atende
- (NA) Não se aplica

Em relação aos documentos principais, apresentaram-se os extratos da conta corrente, nos dois primeiros anos, no momento da prestação de contas, porém, em 2016, entregou-se o extrato do último mês de vigência, com as transações finais e o saldo zerado, somente após solicitação. A entidade entregou o extrato do último mês da aplicação financeira, em todos os anos, após pedido da Secretaria. Em 2014, apresentou-se posteriormente a cópia de um cheque, o qual estava nominal à entidade, que justificou o fato como um ressarcimento a um valor pago com recursos próprios. Já, em 2015, um dos cheques não estava nominal ao credor, que apresentou uma declaração confirmando a quitação do documento fiscal, após solicitação da SMEL.

Em 2014 e 2016, requisitaram-se cartas de correção para duas notas fiscais, visto que, respectivamente, o CNPJ da entidade estava incorreto e não havia identificação do projeto e do convênio. Quanto aos RPAs, a entidade recebeu orientações em 2016, a fim de, nas próximas prestações de contas, preencher os recibos com todas as informações necessárias. Entregou-se a comprovação dos tributos referentes ao serviço de contabilidade de 2016 após solicitação, assim como impostos e encargos sociais do profissional e GFIPs de algumas competências em 2014 e 2015 e, em 2016, GFIPs de todos os meses. Orientou-se a entidade a respeito de um fato que ocorreu em todos os anos, a retenção de ISSQN nos RPAs, porém, o profissional autônomo deveria possuir o cadastro no Município e pagar a taxa fixa anual desse imposto.

Em relação à documentação específica, a entidade apresentou as comprovações necessárias. Entretanto, em 2016, entregou a foto das camisetas do projeto à SMEL após o momento de prestação de contas.

A entidade prestou esclarecimentos em 2015 quanto ao pagamento de horas ao profissional efetivamente trabalhadas, que por equívoco não constavam na lista de presença. Do mesmo modo, em 2016, efetuou o pagamento de horas não comprovadas ao profissional em um dos meses de execução do projeto e, devido a não apresentação de justificativas, a despesa não foi aceita e a entidade realizou a devolução do valor correspondente.

Realizou-se a entrevista presencial com uma pessoa responsável pela entidade, que acompanhou as prestações de contas. Em sua opinião, o processo de prestação de contas inicia-se no momento em que o projeto recebe a aprovação, pois, a partir desse, a entidade deve começar o planejamento de execução das atividades e de separação dos documentos. No quadro de integrantes da entidade, o responsável pelos procedimentos da prestação de contas era um agente administrativo, acadêmico de Administração. Em 2015, trocou-se o responsável por outro agente administrativo, que encontrou resistência do anterior ao repassar as informações necessárias. O fato de serem acadêmicos não prejudicou a entidade, pois ambos possuíam experiência com as atividades desenvolvidas, contudo, por falta de organização, não armazenaram antecipadamente todas as exigências, o que ocasionou a falta de documentos na entrega.

A equipe da entidade reunia-se semanalmente, a fim de comentar, entre outros assuntos, sobre a execução e a situação dos projetos. Os profissionais que

atuavam nos projetos também participavam das reuniões, já que eram encarregados de preencher a lista de presença corretamente e distribuir as camisetas, identificando os participantes que as receberam.

A entrevistada detalhou obstáculos na prestação de contas, porém ressaltou que todos foram superados com facilidade. Citou como exemplos a entrega tardia de extratos bancários e a falta de informações em documentos fiscais, com prontidão dos fornecedores na correção dos equívocos. Em relação aos controles internos praticados pela associação para aprimorar o processo, a entidade observou os benefícios da solicitação e armazenamento dos documentos à medida que as despesas eram executadas, e passou a utilizar esse sistema.

Quanto aos prazos, tipos e quantidade de documentos exigidos, confirmou sua essencialidade na existência de transparência na prestação de contas. A entrevistada também expressou sua opinião sobre a importância da comunicação e da transparência entre o Município, a SMEL e as entidades, bem como recordou o auxílio da Secretaria quando necessário e a relevância das reuniões promovidas em cada ano com a finalidade de esclarecer as dúvidas dos beneficiados.

Diante da análise da prestação de contas dos projetos e da entrevista realizada, percebe-se a ciência da entidade sobre os fatos ocorridos no momento da prestação de contas, visto que a entrevistada citou os documentos que foram entregues após a solicitação da Secretaria. Além disso, observa-se a existência de um controle interno para armazenamento de documentos, porém a alteração do agente administrativo contribuiu para o enfraquecimento desse controle e da organização da entidade.

#### **4.2.2 Entidade B**

A entidade B efetuou um projeto em 2014, três em 2015 e dois em 2016. Contemplou a participação de 66 equipes no total e de um público aproximado de 4.000 pessoas na manifestação esportiva e de lazer referente à realização de eventos, bem como 50 atletas nos projetos de esporte de rendimento e 28 alunos no projeto educacional. Sua prestação de contas é demonstrada no Quadro 8.

Quadro 8 - Prestação de contas da entidade B

Documentos principais	2014	2015			2016	
Requerimento da prestação de contas	A	A	A	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A	A	A	A
Extratos da conta corrente	A	A	A	A	A*	A*
Extratos da aplicação financeira	A	A	A*	A*	A*	A*
Cópia dos cheques	A*	A	A	A	A	A*
Documentos fiscais	A*	A*	A*	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos	A*	A*	A*	A*	A*	A
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	A*	A*	A*	A*	A*	A*
Devolução do saldo remanescente	A	A	A*	A	A	A*
Lista de presença	NA	NA	A	A	NA	A*
Tabelas ou resultados de competições	A	A	NA	A*	A	A*
Comprovação da contrapartida	A	A*	A*	A*	A	A
Relatório de execução do objeto	A	A	A	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	A	A	A	A	A	A
<b>Documentos específicos</b>						
<b>Jornal</b>						
Cópia da divulgação	NA	A	A*	A*	A	N
<b>Banner/cartaz/folder</b>						
Foto	A	A	NA	NA	A*	NA
<b>Televisão</b>						
Vídeo ou texto	A	NA	NA	NA	NA	NA
Planilha de inserções	A	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Uniforme/camiseta</b>						
Foto	A	NA	A	A*	NA	A
Lista de recebimento	A*	NA	A*	A*	NA	A*
<b>Premiação</b>						
Foto	A	A	NA	NA	A	NA
Lista de recebimento	A	A	NA	NA	A	NA
<b>Transporte rodoviário</b>						
Lista de passageiros	NA	NA	A*	A*	NA	NA
<b>Transporte aéreo</b>						
<i>E-ticket</i>	A	NA	NA	A*	NA	A
Bilhete de embarque	A	NA	NA	A	NA	A
<b>Hospedagem</b>						
Documento emitido pelo hotel	A*	A	NA	NA	NA	N
<b>Profissional</b>						
Currículo	NA	NA	A	A	NA	A
Registro e anuidade no CREF	NA	NA	A	A	NA	A

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

- (A) Atende
- (A\*) Atende, mas contém ressalvas
- (N) Não atende
- (NA) Não se aplica

A entidade B, após solicitação, apresentou todos os extratos da conta corrente e da aplicação financeira de um projeto de 2016 e os extratos do mês inicial do outro projeto, enquanto que, em 2015, entregou posteriormente apenas a documentação do último mês da aplicação financeira de dois projetos. Em 2014, cheques foram descontados anteriormente à emissão de documentos fiscais, situação que caracteriza pagamento antecipado, o qual é proibido com recursos públicos. Após orientação, não houve repetição desse acontecimento. No segundo projeto de 2016, apresentaram-se posteriormente as cópias dos cheques dos pagamentos de impostos referentes ao profissional de Educação Física, do DARM com o valor do saldo remanescente da conta e do contador.

Pagou-se o profissional contábil através de RPAs, portanto, solicitou-se em todos os projetos contemplados sua Certidão de Regularidade Profissional, que foi entregue após o momento de prestação de contas, bem como as cópias desses RPAs de 2016 e de dois projetos de 2015. No primeiro ano, reteve-se o percentual de INSS patronal no recibo do contador, fato que não ocorreu novamente, pois a associação foi orientada pela Secretaria. Em relação aos tributos dos serviços contratados, apresentaram-se os documentos somente depois do pedido da SMEL, com exceção dos que integravam a prestação de um projeto de 2016.

A entidade B prestou contas dos tributos e/ou das GFIPs referentes aos pagamentos através de Recibo de Pagamento Autônomo do contador e do profissional de Educação Física em todos os projetos após requisitado. Em 2016, o projeto que o profissional atuava necessitou da apresentação de GFIPs retificadas, pois as entregues diante da solicitação da SMEL não continham todas as informações necessárias. Em todos os projetos, os profissionais autônomos não estavam cadastrados no Município para pagamento da taxa fixa anual de ISSQN, portanto repassou-se o fato ao beneficiado. Também foi pedido o DARM com o valor do saldo final, os resultados de competições de projetos de 2015 e 2016 e a lista de presença de um projeto de 2016. Nos três projetos do segundo ano, houve necessidade de esclarecimentos da entidade e complementação de documentos para comprovação da contrapartida prevista.

Todos os documentos específicos atendidos que contém ressalvas foram entregues posteriormente ao primeiro momento de prestação de contas. O segundo projeto de 2016 apresentava despesas não atendidas de hospedagem e divulgação, por terem sido previstas, entretanto, não executadas. Quanto à divulgação

obrigatória, a entidade apresentou justificativa após questionamento da Secretaria e evidenciou divulgações realizadas com recursos próprios.

Em todos os projetos devolveram-se despesas não aceitas, como pagamentos de uma taxa de hospedagem, de um documento fiscal de Microempreendedor Individual que possuía colaboradores para realização dos serviços, de despesas bancárias diversas, de valor superior ao previsto em orçamento de um material, de transporte para duas pessoas que não participaram do projeto, de uma divulgação em jornal não efetuada, de valor superior aos tributos referentes ao profissional e de horas trabalhadas pelo profissional sem comprovação.

Entrevistou-se o presidente da associação, que participou de todas as prestações de contas. Esse processo, na opinião do responsável, inicia-se na apresentação do projeto, porque é relevante a organização prévia da entidade para evitar um grande número de dificuldades no momento de prestar contas. Entre os exercícios de 2014 e 2016, os responsáveis pelas tarefas de prestação de contas eram o presidente e o contador, auxiliados por um dos atletas dos projetos de rendimento, quando necessário. O entrevistado relatou sentir dificuldades na parte técnica voltada à área contábil, por atuar como educador físico, contudo, adquiriu bastante experiência por sua participação desde o começo do financiamento. Por outro lado, comentou a respeito da insuficiência de conhecimento do contador sobre os procedimentos de prestação de contas do FIESPORTE, o que contribuiu com os prejuízos à entidade.

A associação armazenava a documentação exigida à medida que executava as despesas, em arquivo específico e com identificação de cada item da previsão de custos do projeto, visando a um controle maior. Realizavam-se reuniões com os profissionais envolvidos e também com os participantes dos projetos, a fim de orientá-los a desenvolver as atividades e a utilizar os materiais corretamente, além de fornecer breves explicações sobre o funcionamento do FIESPORTE. A situação dos projetos diante do Município era de conhecimento dos responsáveis pela prestação de contas, pois compartilhavam as informações entre si.

O entrevistado confirmou a existência de dificuldades na execução da prestação de contas, principalmente com a obtenção de documentos de terceiros, por exemplo, impostos e seu respectivo pagamento de prestadores de serviços. As atribuições do contador, inclusive, foram obstáculos para a entidade, pois havia

demora e equívocos em sua realização. O presidente afirmou que a cada ano percebia-se a necessidade de melhorias no processo, como solicitar os documentos ou fazer os relatórios antecipadamente, detalhes que, segundo ele, são aprendidos na prática.

Em relação à complexidade das comprovações exigidas, o entrevistado acredita que documentos como as listas de recebimento das camisetas e as premiações, por exemplo, não precisariam ser apresentados, visto que a elevada quantidade de materiais distribuídos em eventos dificulta a identificação do seu destino. Quanto à comunicação entre a SMEL e as entidades, o presidente considera importante a clareza nas informações transmitidas para o bom andamento do processo.

Frente aos dados encontrados, observa-se que as principais dificuldades foram encontradas na documentação de responsabilidade do contador e na obtenção dos tributos de serviços prestados, fatos confirmados pelo entrevistado. Percebe-se também que, mesmo com o armazenamento antecipado da documentação, durante o período estudado vários comprovantes foram recebidos pela Secretaria somente após solicitação, fato que demonstra falha no sistema de prestação de contas da associação, bem como falta de organização. Além disso, é visível a necessidade de esclarecimentos complementares ao beneficiado quanto à relevância de apresentar a comprovação da distribuição de cada camiseta e item de premiação adquiridos, uma vez que somente com essa informação é possível comprovar a destinação do recurso público recebido e que com a falta desses documentos a entidade beneficiada está sujeita ao ressarcimento da verba correspondente.

#### **4.2.3 Entidade C**

A entidade C realizou um projeto por ano, enquadrados na manifestação esportiva e de lazer referente à execução de eventos esportivos no Município, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016. Cada evento abrangeu um público de cerca de 18.000 pessoas e o total aproximado de 1.000 atletas participaram dos três eventos. O Quadro 9 contempla a análise da prestação de contas dessa associação no período estudado.

Quadro 9 - Prestação de contas da entidade C

<b>Documentos principais</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Requerimento da prestação de contas	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A
Extratos da conta corrente	A*	A*	A*
Extratos da aplicação financeira	A*	A*	A*
Cópia dos cheques	A*	A	A*
Documentos fiscais	A*	A	A
Recolhimento de tributos	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	NA	NA	NA
Devolução do saldo remanescente	A	A	A
Lista de presença	NA	NA	NA
Tabelas ou resultados de competições	A	A*	A*
Comprovação da contrapartida	A	A*	A
Relatório de execução do objeto	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	A	A	A
<b>Documentos específicos</b>			
<b>Jornal</b>			
Cópia da divulgação	A	A	A
<b>Banner</b>			
Foto	A	A	A
<b>Premiação</b>			
Foto	A	A*	NA
Lista de recebimento	A*	A*	NA

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

- (A) Atende
- (A\*) Atende, mas contém ressalvas
- (N) Não atende
- (NA) Não se aplica

Os extratos da conta corrente e da aplicação financeira do mês final dos projetos, componentes da documentação principal, foram apresentados em todos os anos após serem solicitados pela Secretaria. Também após solicitação, em 2014 entregou-se a cópia do cheque referente ao pagamento do contador e, em 2016, o cheque referente ao pagamento da divulgação por meio de jornal.

Quanto aos documentos fiscais de 2014, diante de justificativa relatando o extravio da primeira via de uma nota fiscal, entregou-se a segunda via sem autenticação no momento da prestação de contas, fato apenas corrigido posteriormente. Os tributos relacionados às despesas com prestação de serviços dos três anos somente foram evidenciados após requisitados, bem como a tabela de jogos com os resultados de 2015 e 2016 e o documento de comprovação da contrapartida realizada em 2015.



A documentação específica com relação à despesa de premiação efetuada em 2014 e 2015 também foi entregue posteriormente, uma vez que a lista de recebimento de ambos os anos e as fotos da premiação adquirida em 2015 apenas integraram a prestação de contas diante de solicitação da SMEL.

Em cada projeto, devolveram-se valores não aceitos na prestação. No primeiro ano, as tarifas bancárias não foram destacadas na previsão de custos e, por isso, essa despesa foi glosada. No segundo ano, efetuou-se o pagamento de um *banner* não utilizado no projeto, portanto, devolveu-se o valor correspondente. Por fim, no terceiro ano, a entidade ressarciu o valor de despesas bancárias diversas.

A pessoa entrevistada da associação identificou-se como responsável pela prestação de contas a partir de 2016 e, no período anterior, como auxiliar na execução dos projetos, mas com conhecimento sobre o processo de prestação. O entrevistado comentou que esse processo tem início durante a execução das atividades, pois organização e controle prévios diminuem a chance de equívocos.

A entidade possuía um profissional da área comercial responsável por prestar contas em 2014 e 2015. Em 2016, a função foi assumida pelo entrevistado, o qual atua na área de publicidade. O mesmo não percebeu impedimentos para realização dessa tarefa, pois acompanhava a prestação de contas da entidade em períodos anteriores e, além disso, buscou a compreensão da legislação.

Segundo o entrevistado, os dois responsáveis possuíam conhecimento sobre o processo e a situação do projeto no Município, bem como os outros integrantes da instituição, que não se envolviam na prestação de contas. Contudo, nos dois primeiros anos, essas informações centralizavam-se no responsável, o que ocasionou adversidades no planejamento e na apresentação das comprovações.

Os procedimentos de planejamento realizados constituíam-se no armazenamento da documentação em computador e na criação de uma planilha contendo datas, número dos documentos e dos cheques, valores e identificação dos fornecedores, com a finalidade de controlar a execução das despesas. Conforme o entrevistado, a entidade C não encontrou obstáculos significativos em relação à prestação de contas, somente com o valor permitido de despesas bancárias.

A fim de aprimorar seu sistema de prestação de contas, a associação, no ano de 2016, passou a solicitar a documentação de acordo com a realização das despesas. Quanto à comunicação com a Secretaria, as reuniões promovidas

auxiliaram no esclarecimento de dúvidas da entidade, que considera importante a transparência nesse relacionamento.

As informações fornecidas pelo entrevistado a respeito das dificuldades encontradas com despesas bancárias condizem com a análise de suas prestações de contas, visto que em dois projetos foi necessária a devolução de valores relacionados a essa despesa. O armazenamento antecipado de documentação realizado em 2016 e a descentralização das informações a respeito do projeto contribuíram com o processo de prestação, entretanto, não são perceptíveis melhorias expressivas em comparação com os anos de 2014 e 2015.

#### 4.2.4 Entidade D

A entidade D executou três projetos educacionais, que atenderam cerca de 450 pessoas. A análise de sua prestação de contas encontra-se no Quadro 10.

Quadro 10 - Prestação de contas da entidade D

<b>Documentos principais</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Requerimento da prestação de contas	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A
Extratos da conta corrente	A*	A*	A
Extratos da aplicação financeira	A*	A*	A*
Cópia dos cheques	A*	A*	A
Documentos fiscais	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	A*	NA	NA
Devolução do saldo remanescente	A	A	A*
Lista de presença	A	A	A
Tabelas ou resultados de competições	NA	NA	NA
Comprovação da contrapartida	A*	A	A
Relatório de execução do objeto	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	A	A	NA
<b>Documentos específicos</b>			
<b>Jornal</b>			
Cópia da divulgação	A	A	A
<b>Profissional</b>			
Currículo	A	A	A
Registro e anuidade no CREF	A	A	A

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

- (A) Atende
- (A\*) Atende, mas contém ressalvas
- (N) Não atende
- (NA) Não se aplica

Itens da documentação principal exigida, como o extrato do último mês da conta corrente de 2014 e 2015 foram entregues após o primeiro momento de prestação de contas, assim como os extratos da aplicação financeira de todos os meses do projeto de 2014 e o último extrato da aplicação de 2015 e 2016. Em relação às cópias de cheques, entregaram-se posteriormente, em 2014, as que se referiam ao pagamento de dois meses de trabalho do profissional, de uma guia dos tributos relacionados a um RPA e do DARM com o valor do saldo remanescente e, em 2015, apenas o cheque de pagamento ao contador.

Quanto aos documentos fiscais, orientou-se a entidade D a respeito do correto preenchimento dos RPAs, visto que não constavam todas as informações necessárias no ano de 2014. Em 2015, apresentaram-se as notas fiscais do profissional e do contador somente após solicitadas. Em 2016, requisitaram-se cartas de correção para uma nota fiscal que não apresentava o valor unitário dos itens adquiridos e para notas fiscais com o número do Termo de Convênio e do CNPJ da entidade equivocados.

A associação apresentou os tributos das notas fiscais dos serviços contratados após solicitação da SMEL em todos os projetos. Somente em 2014 o pagamento do profissional foi realizado por RPA, e documentos referentes aos tributos dessa despesa foram entregues depois, como as guias complementares de INSS. Além disso, o profissional autônomo não estava cadastrado no Município para pagamento da taxa anual de ISSQN, portanto, orientou-se a entidade a respeito dessa situação.

O documento de devolução do saldo remanescente na conta bancária de 2016 e de comprovação da contrapartida também foram entregues após pedido da Secretaria. Em relação às despesas glosadas, em 2014 e 2015 devolveu-se o valor das despesas bancárias, pois não foram relacionadas na previsão de custos. Ademais, em 2015, a entidade efetuou o pagamento do contador em valor superior ao que constava na nota fiscal e, portanto, devolveu esse valor aos cofres públicos.

Realizou-se a entrevista com a presidente da associação, que acompanhou todas as etapas dos projetos financiados pelo FIESPORTE. A profissional afirmou que na elaboração do projeto a entidade precisa estar ciente da documentação exigida na prestação de contas, a fim de iniciar o processo de prestação assim que as atividades são realizadas. A entidade D, portanto, procurava manter uma

organização constante e armazenava os documentos assim que as despesas previstas ocorriam. Como forma de controle, possuía um arquivo específico para o projeto, em que mantinha todos os documentos necessários.

Um profissional da área financeira era responsável pela prestação de contas e não encontrou impedimentos em relação a essas funções, diante de sua área de atuação e de vasta experiência com o processo, pois a entidade apresenta projetos em outros meios de captação de recursos, além do municipal. Com a finalidade de repassar as informações pertinentes aos projetos, realizavam-se reuniões periódicas, nas quais participavam todos os profissionais envolvidos. Os profissionais pagos com recursos do financiamento eram orientados, após a aprovação do projeto e antes do começo das atividades, a respeito de seu funcionamento e dos materiais utilizados nas aulas, bem como sobre a necessidade de elaboração da lista de presença.

A entrevistada não considera complexa a documentação exigida e acredita que a entidade não encontrou dificuldades no momento da prestação de contas. Relatou que os apontamentos realizados após a análise da Secretaria e do Sistema de Controle Interno do Município não foram de difícil resolução. A melhora no sistema de prestação de contas da associação refletiu-se em sua organização e no armazenamento antecipado dos documentos. A presidente declarou acreditar na relevância da comunicação entre a Secretaria e as entidades beneficiadas, pois é uma forma de reduzir equívocos na prestação de contas. Além disso, ressaltou a importância de reuniões entre as duas partes do instrumento jurídico firmado, para orientações e esclarecimento de dúvidas.

Embora a entrevistada tenha afirmado que a entidade apresentava uma boa organização, além de solicitar e armazenar a documentação conforme as despesas eram efetuadas, observa-se a falta de documentos principais no momento da prestação, como tributos de prestadores de serviços, extratos bancários, cópias de cheques e documentos fiscais, indicando que o controle interno da associação nos anos estudados não foi tão eficiente, como declarado.

#### **4.2.5 Entidade E**

A entidade E executou dois projetos em 2014 e 2015, nas manifestações esportivas e de lazer relacionadas à realização de eventos e ao esporte de

rendimento. Em 2016, realizou um projeto de rendimento. Os projetos de rendimento efetuados em 2014 e 2015 contaram com a participação de seis atletas cada, enquanto o de 2016 beneficiou dois atletas. Os eventos contemplaram um total aproximado de 600 atletas e de um público de 1.000 pessoas. A análise da prestação de contas da entidade é apresentada no Quadro 11.

Quadro 11 - Prestação de contas da entidade E

<b>Documentos principais</b>	<b>2014</b>		<b>2015</b>		<b>2016</b>
Requerimento da prestação de contas	A	A	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A	A	A
Extratos da conta corrente	A	A	A	A	A
Extratos da aplicação financeira	A*	A*	A	A*	A
Cópia dos cheques	A*	A	A	A	A*
Documentos fiscais	A*	A	A	A	A*
Recolhimento de tributos	A*	A*	A*	A*	A
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	NA	NA	NA	NA	NA
Devolução do saldo remanescente	A*	A	A	A	A
Lista de presença	NA	NA	NA	NA	NA
Tabelas ou resultados de competições	A	A	A	A	A
Comprovação da contrapartida	A	A	A	A*	A
Relatório de execução do objeto	A	A	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Documentos específicos</b>					
<b>Jornal</b>					
Cópia da divulgação	A	A	A	A	A
<b>Banner/cartaz</b>					
Foto	A	A	A	A	NA
<b>Camiseta</b>					
Foto	A	NA	NA	NA	NA
Lista de recebimento	A	NA	NA	NA	NA
<b>Premiação</b>					
Foto	NA	A	NA	A	NA
Lista de recebimento	NA	A*	NA	A*	NA
<b>Transporte aéreo</b>					
<i>E-ticket</i>	A*	NA	A	NA	A*
Bilhete de embarque	A*	NA	A	NA	A
<b>Hospedagem</b>					
Documento emitido pelo hotel	A	NA	A	NA	A

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

(A) Atende

(A\*) Atende, mas contém ressalvas

(N) Não atende

(NA) Não se aplica

Documentos principais da prestação de contas, os extratos do último mês da aplicação financeira foram entregues após a solicitação da Secretaria em 2014 e em um projeto de 2015. Também foram apresentadas posteriormente, em um projeto de 2014, as cópias dos cheques referentes ao pagamento de despesa com transporte aéreo, contador e do DARM com o saldo remanescente e, em 2016, somente a cópia do cheque utilizado para pagamento do contador. Além disso, nos mesmos projetos, houve entrega posterior das notas fiscais da despesa com transporte aéreo e contador, em 2014, e apenas do contador, no ano de 2016.

Em todos os projetos de 2014 e 2015 a comprovação de tributos do serviço de contabilidade foi entregue após solicitação, bem como da agência de viagens que contratou o transporte aéreo e a hospedagem, de um dos projetos de 2014 e um de 2015. Outros documentos principais recebidos posteriormente pela Secretaria foram, em um projeto de 2014, o DARM com o saldo remanescente e, em um projeto de 2015, o comprovante de realização da contrapartida proposta.

Quanto aos documentos específicos, em um projeto de 2014 a lista de atletas que receberam a premiação estava incompleta, portanto, a complementação foi entregue, mas apenas depois de solicitado. Em 2015, apresentaram a lista de todos os premiados após a solicitação. Em relação ao transporte aéreo, no projeto com essa despesa em 2014, apresentaram-se posteriormente os *e-tickets* e os bilhetes de embarque e, em 2016, os *e-tickets* de uma das viagens realizadas. Ressalta-se que em nenhum dos cinco projetos analisados houve despesas não aceitas.

Entrevistou-se a responsável pela prestação de contas da entidade nos anos estudados, profissional da área comercial que não encontrou impedimentos na realização das tarefas relacionadas à prestação, visto que possuía experiência prévia e seu conhecimento aumentou a cada projeto executado, pois existem muitos detalhes que, segundo ela, somente serão aprendidos com a prática. A entrevistada afirmou que o processo de prestação é iniciado na elaboração do projeto, pois no momento de elaboração da previsão de custos deve-se ter um planejamento em relação aos documentos obrigatórios.

Todos os atletas que atuavam nas atividades realizadas, segundo a entrevistada, compreendiam o funcionamento e as obrigatoriedades do FIESPORTE, tanto em relação à execução do plano de trabalho e prestação de contas, quanto à sua situação perante o Município. Entretanto, mesmo recebendo essas informações,

não se envolviam com as funções burocráticas relacionadas à prestação, apenas tinham interesse em participar das atividades.

A entidade E dispunha de arquivos específicos para cada projeto executado, como meio de controle, em que a documentação era armazenada à medida que as despesas eram efetivadas, a fim de facilitar a prestação de contas no final da vigência. Foram citadas dificuldades na obtenção de comprovações do recolhimento dos tributos com as empresas prestadoras de serviços e de documento emitido pelos hotéis confirmando a hospedagem, por serem internacionais e não estarem cientes das informações exigidas no documento e de sua essencialidade. Diante desse impedimento, a entidade passou a apresentar um modelo aos hotéis para simplificar a solicitação.

A entrevistada relatou que, em sua opinião, há certa complexidade na documentação solicitada. Como exemplo citou o prejuízo ocasionado à associação caso alguma empresa contratada não apresente seus tributos, pois são necessários na aprovação da prestação de contas, visto que, mesmo realizando a consulta de adimplência anteriormente à contratação, existe chance de que a empresa não recolha os tributos em todos os meses em que prestar o serviço. Além disso, comentou o fato de que a entidade não prevê no projeto despesas necessárias para sua execução, como, por exemplo, despesas com inscrição de atletas e alimentação, porque considera complexos os documentos exigidos e, portanto, utiliza recursos de outras fontes para esses gastos.

Quanto à importância da comunicação entre a SMEL e as entidades, a responsável pela prestação de contas ressaltou a relevância da clareza na troca de informações. Acrescentou que é benéfico às entidades a linguagem utilizada, visto que somente o uso de termos técnicos não é esclarecedor. Logo, o uso de uma linguagem simples em orientações e esclarecimentos é determinante, o que sempre foi empregado pela Secretaria em reuniões realizadas nos anos em estudo.

Apesar de a entrevistada ter afirmado que todos os documentos eram armazenados quando aconteciam as despesas, percebe-se que, em dois projetos, um em 2014 e outro em 2016, alguns cheques e notas fiscais foram apresentados posteriormente, demonstrando equívocos nesse controle. Ademais, a dificuldade de obter os tributos relacionados aos serviços contratados foi confirmada na entrevista. Por fim, mesmo com dificuldades na obtenção do documento dos hotéis, conseguiram entregá-lo corretamente e anteriormente às solicitações.

#### 4.2.6 Análise geral

A análise individual da prestação de contas das cinco entidades permitiu a identificação de dificuldades na apresentação de parte dos documentos principais e específicos exigidos. O Quadro 12 demonstra a análise geral das prestações de contas e compreende os três anos em estudo. Os itens considerados como atendidos, mas que contém ressalvas, apresentam a ocorrência de impedimentos das entidades em um ou mais períodos estudados.

Quadro 12 - Análise geral da prestação de contas

(continua)

<b>Documentos principais</b>	<b>Entidade A</b>	<b>Entidade B</b>	<b>Entidade C</b>	<b>Entidade D</b>	<b>Entidade E</b>
Requerimento da prestação de contas	A	A	A	A	A
Demonstrativo financeiro	A	A	A	A	A
Extratos da conta corrente	A*	A*	A*	A*	A
Extratos da aplicação financeira	A*	A*	A*	A*	A*
Cópia dos cheques	A*	A*	A*	A*	A*
Documentos fiscais	A*	A*	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos	A*	A*	A*	A*	A*
Recolhimento de tributos retidos, INSS patronal e GFIP	A*	A*	NA	A*	NA
Devolução do saldo remanescente	A	A*	A	A*	A*
Lista de presença	A*	A*	NA	A	NA
Tabelas ou resultados de competições	NA	A*	A*	NA	A
Comprovação da contrapartida	A	A*	A*	A*	A*
Relatório de execução do objeto	A	A	A	A	A
Devolução de despesas glosadas	A	A	A	A	NA
<b>Documentos específicos</b>					
<b>Jornal</b>					
Cópia da divulgação	A	A*	A	A	A
<b>Banner/cartaz/folder</b>					
Foto	NA	A*	A	NA	A



(conclusão)

	<b>Entidade A</b>	<b>Entidade B</b>	<b>Entidade C</b>	<b>Entidade D</b>	<b>Entidade E</b>
<b>Televisão</b>					
Vídeo ou texto	NA	A	NA	NA	NA
Planilha de inserções	NA	A	NA	NA	NA
<b>Uniforme/camiseta</b>					
Foto	A*	A*	NA	NA	A
Lista de recebimento	A	A*	NA	NA	A
<b>Premiação</b>					
Foto	NA	A	A*	NA	A
Lista de recebimento	NA	A	A*	NA	A*
<b>Transporte rodoviário</b>					
Lista de passageiros	NA	A*	NA	NA	NA
<b>Transporte aéreo</b>					
<i>E-ticket</i>	NA	A*	NA	NA	A*
Bilhete de embarque	NA	A	NA	NA	A*
<b>Hospedagem</b>					
Documento emitido pelo hotel	NA	A*	NA	NA	A
<b>Profissional</b>					
Currículo	A	A	NA	A	NA
Registro e anuidade no CREF	A	A	NA	A	NA

Fonte: Elaborado pela autora.

Legenda:

(A) Atende

(A\*) Atende, mas contém ressalvas

(N) Não atende

(NA) Não se aplica

Através da comparação das entidades, percebe-se que não houveram impedimentos na elaboração e entrega do requerimento da prestação de contas, do demonstrativo de execução financeira e do relatório de execução do objeto. Além disso, as entidades atenderam os requisitos específicos da despesa com profissional de Educação Física e com divulgação em televisão, essa executada por apenas uma das beneficiadas.

Quanto aos documentos principais, as associações encontraram dificuldades com os extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira, visto que foram entregues após solicitação, principalmente, os extratos com o saldo zerado, referentes ao último mês de transações dos projetos. A cópia de cheques relacionados ao pagamento de diversas despesas previstas foi anexada à prestação de contas posteriormente por todas as entidades, bem como a comprovação

posterior de recolhimento dos tributos incidentes na prestação dos serviços contratados, fato evidenciado em quase todos os projetos analisados.

Todos os documentos fiscais das despesas executadas foram entregues no momento da prestação de contas somente pela entidade A, enquanto as demais apresentaram RPAs ou notas fiscais de projetos após a solicitação da Secretaria. Um acontecimento comum às entidades A, B e D foi a orientação recebida a respeito do correto preenchimento dos RPAs, pois os beneficiados precisam estar cientes de todas as informações necessárias no conteúdo dos documentos fiscais.

As entidades A, B e D possuíam projetos com pagamentos de profissionais por RPA em sua previsão de custos e, conseqüentemente, tinham obrigatoriedade de apresentar o recolhimento dos tributos e as GFIPs competentes. Entretanto, entregaram esses documentos posteriormente e, no caso das entidades B e D, precisaram retificar as GFIPs e complementar o pagamento dos impostos, respectivamente. As três associações receberam orientações também sobre o cadastro do profissional autônomo no Município, a fim de efetuar o pagamento da taxa fixa anual de ISSQN e não reter esse imposto no RPA em projetos futuros.

As entidades B, D e E apresentaram após solicitado o DARM referente ao saldo remanescente na conta, porém, verificou-se o acontecimento em dois projetos executados pela associação B e pelas outras somente em um de seus projetos. Quanto à lista de presença, a entidade A prestou esclarecimentos sobre horas efetivamente trabalhadas pelo profissional que não constavam na lista de presença por equívoco e a entidade B entregou posteriormente a lista de um projeto. As entidades B e C apresentaram dificuldades na entrega dos resultados de competições e das tabelas de jogos e todas, com exceção da associação A, encontraram impedimentos na comprovação da contrapartida proposta.

Exceto a entidade E, que executou todos os projetos de acordo com os valores das despesas previstas, em conformidade com os Editais do FIESPORTE e com a legislação vigente, as associações estudadas devolveram aos cofres públicos valores de despesas glosadas. O pagamento de despesas bancárias não previstas ou de taxas diversas, de valores maiores que os documentos fiscais ou que o orçamento inicial e de horas não comprovadas aos profissionais foram as despesas não aceitas que mais se repetiram nos projetos analisados.

Em relação aos documentos específicos, a entidade B foi a única que apresentou posteriormente a documentação referente à divulgação por meio de

jornal, *banner*, cartaz, *folder* e despesas com hospedagem. Além disso, apenas ela executou a despesa de transporte rodoviário e entregou as listas de passageiros também depois da solicitação da SMEL.

Quanto à documentação específica da aquisição de uniformes ou camisetas e premiação, das três entidades que fizeram previsão dessas despesas, apresentaram impedimentos na entrega de fotos dos uniformes duas associações, A e B, e da lista de recebimento dos uniformes a entidade B, bem como dificuldades na apresentação de fotos da premiação adquirida pela entidade C e da lista de premiados pelas entidades C e E. Por fim, na comprovação da despesa com transporte aéreo, prevista pelas instituições B e E, ambas incluíram em sua prestação de contas os *e-tickets* das viagens após solicitação e, a respeito dos bilhetes de embarque, foram apresentados posteriormente apenas pela entidade E.

## 5 CONCLUSÃO

As entidades sem fins lucrativos que prestam contas a órgãos públicos pelo recebimento de verbas direcionadas à execução de projetos relacionados a suas atividades, deparam-se com um processo que exige organização e planejamento. Este estudo realizado com cinco entidades beneficiadas pelo Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul - RS, através da análise da prestação de contas de seus projetos efetuados em 2014, 2015 e 2016 e da entrevista com um responsável que acompanhou os procedimentos, objetivou a identificação dos fatores responsáveis por uma correta prestação de contas.

A documentação exigida em uma prestação de contas do FIESPORTE é relacionada nos Editais e nas leis competentes ao financiamento. O conhecimento desses requisitos é necessário a cada entidade que possua projetos aprovados e receba os recursos previstos, afinal, o beneficiado é o responsável pela correta comprovação de suas atividades. Diante da prestação de contas das entidades em estudo, percebe-se que todas apresentaram, em determinado momento, documentos principais e/ou específicos de suas despesas somente após a solicitação do órgão público. Portanto, constata-se a insuficiência de organização e de uma leitura aprofundada para compreensão de toda a legislação.

A percepção das entidades quanto aos equívocos realizados no primeiro ano estudado e sua correção para os próximos projetos não foi um acontecimento frequente, visto que as associações apresentaram os mesmos impedimentos em dois ou até nos três anos. Além disso, houve a entrega correta de documentação no primeiro ou nos dois primeiros anos, porém o mesmo tipo de documento foi entregue depois de solicitado nos projetos seguintes. Esses fatos demonstram novamente a falta de organização dos beneficiados e a necessidade de controle específico e planejamento eficazes.

Os entrevistados participantes do estudo relataram que o processo de prestação de contas é iniciado mediante aprovação dos projetos e, portanto, à medida que as despesas eram executadas os documentos correspondentes eram armazenados, a fim de facilitar a prestação de contas no término das atividades. Ainda, afirmaram que a área dos responsáveis pela prestação não possuiu influência significativa nas funções atribuídas a eles, sendo a experiência a principal característica em benefício desses profissionais. Contudo, de acordo com a análise

da documentação, o planejamento e controle prévio das entidades em relação às comprovações exigidas e a experiência dos responsáveis em prestar contas foram insuficientes para a não ocorrência de equívocos.

Os resultados encontrados no estudo permitem a identificação de elementos responsáveis por uma correta prestação de contas. O planejamento antecipado possibilita a definição dos encarregados pela prestação de contas e a segregação de suas funções, bem como a criação de controles internos por meio de um sistema para obtenção, conferência e armazenamento dos documentos e a determinação de quais membros da entidade terão acesso a essa documentação. O estabelecimento de procedimentos, quando efetivamente cumpridos, auxiliam no processo de prestação, pois aumentam a organização dos beneficiados.

Destaca-se também a importância do conhecimento da legislação que rege um instrumento jurídico firmado entre primeiro e terceiro setor. Foi perceptível no estudo a falta de compreensão dos beneficiados a respeito dos dados contidos nos Editais do FIESPORTE e nas leis. A experiência dos profissionais envolvidos contribui com o processo, entretanto, o conteúdo da legislação competente inclui todas as informações necessárias à execução da prestação de contas e, portanto, esse conhecimento possibilita efetuar uma prestação sem equívocos.

A fim de alcançar os fatores identificados, conforme os objetivos do estudo, observa-se a necessidade de capacitação dos profissionais responsáveis pela prestação de contas e dos contadores das associações, visto que uma assessoria contábil adequada com um profissional capacitado oferece inúmeros benefícios às entidades. Sendo assim, aponta-se a relevância de reuniões realizadas pela Secretaria do Esporte e Lazer do Município logo após a aprovação dos projetos, durante as atividades e antes do momento de prestação de contas, com o intuito de explicitar os procedimentos da última etapa do convênio, informar os principais documentos exigidos, além de demonstrar a importância dessa etapa e as consequências de uma prestação incompleta ou incorreta.

Ainda, para maior auxílio, sugere-se que cada entidade, visando a uma maior organização, elabore um *checklist* de acordo com suas despesas contendo o detalhamento de cada comprovação necessária, principal e específica. Esse documento irá servir para conferência da documentação a ser entregue e irá contribuir com a apresentação de uma prestação completa.

O estudo atingiu seus objetivos e identificou que as entidades beneficiadas pelo FIESPORTE no período determinado apresentaram dificuldades em suas prestações de contas. Os resultados encontrados podem ser úteis às associações do terceiro setor que possuem parcerias com órgãos públicos, pois podem servir como base de uma análise interna do nível de eficiência em prestar contas. Assim, caso sejam verificados impedimentos nesse processo, a gestão conseguirá identificar a origem desses obstáculos e as melhorias a serem efetuadas.

Os resultados podem ser utilizados em estudos futuros, abrangendo maior quantidade de associações com a previsão de outras categorias de despesas, com base em prestações de parcerias em nível estadual e federal ou o estudo de uma entidade específica e seu sistema de gestão e prestação de contas, a fim de aprimorá-lo a partir dos requisitos encontrados na presente pesquisa. Além disso, estudos poderão relacionar a função e a importância do profissional contábil em prestações de contas de entidades sem fins lucrativos, considerando os elementos para uma prestação correta e verificando se os contadores fornecem o suporte necessário a essas associações.

## REFERÊNCIAS

ALAYO, Lirio Nurimar Limay; PACHECO, Fernando Vásquez. Caracterización del control interno de las entidades sin fines de lucro del Perú: el caso de la ONG Sara Lafosse (Trujillo, 2015). In **Crescendo Ciencias Contables y Administrativas**, Universidad Católica Los Ángeles de Chimbote, Chimbote, v. 3, n. 1, p. 238-251, enero/jun. 2016. Disponível em: <<http://revistas.uladech.edu.pe/index.php/increscendo-ciencias-contables/article/view/1217>>. Acesso em: 29 mar. 2018.

BOCCHI, Olsen Henrique. **O terceiro setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2013. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582126592>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm)>. Acesso em: 8 maio 2018.

BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9637.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9790.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/l10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/l10406.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm)>. Acesso em: 18 mar. 2018.

BRASIL. **Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016.** Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial n. 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>>. Acesso em: 8 maio 2018.

BRASIL. Secretaria de Governo da Presidência da República. **Entenda o MROSC:** Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <[http://portal.convenios.gov.br/images/docs/MROSC/Publicacoes\\_SG\\_PR/LIVRETO\\_MROSC\\_WEB.pdf](http://portal.convenios.gov.br/images/docs/MROSC/Publicacoes_SG_PR/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2018.

CARMO, Carlos Roberto Souza. Entidades do terceiro setor: sua importância na geração da riqueza municipal no estado de Minas Gerais. **Revista de Auditoria Governança e Contabilidade**, Fundação Carmelitana Mário Palmério, Monte Carmelo, v. 6, n. 22, p. 15-30, 2018. Disponível em: <<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/1208>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

CASARIN, Helen de Castro Silva; CASARIN, Samuel José. **Pesquisa científica:** da teoria à prática. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2012. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582123942>>. Acesso em: 25 maio 2018.

CAXIAS DO SUL. **Decreto n. 16.722, de 19 de novembro de 2013.** Regulamenta a Lei n. 7.696, de 19 de novembro de 2013, que institui o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul (FIESPORTE). Disponível em: <[http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4\\_CD\\_LEGISLACAO:555796](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO:RP:P4_CD_LEGISLACAO:555796)>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. **Decreto n. 19.272, de 14 de dezembro de 2017.** Regulamenta a Lei n. 7.696, de 19 de novembro de 2013, que institui o Financiamento Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul (FIESPORTE), e revoga o Decreto n. 16.722, de 19 de novembro de 2013. Disponível em: <[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:1::NO::P4\\_CD\\_LEGISLACAO:849133](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:1::NO::P4_CD_LEGISLACAO:849133)>. Acesso em: 14 mar. 2018.



CAXIAS DO SUL. **Lei n. 6.160, de 17 de dezembro de 2003**. Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul (FUNDEL) e o Fundo Especial de Esportes do Município (FEES). Disponível em: <[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO::P4\\_CD\\_LEGISLACAO:190545](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4::NO::P4_CD_LEGISLACAO:190545)>. Acesso em: 16 maio 2018.

CAXIAS DO SUL. **Lei n. 7.696, de 19 de novembro de 2013**. Reformula o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Caxias do Sul (FUNDEL), e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:1::NO::P4\\_CD\\_LEGISLACAO:555666](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50202:4:1::NO::P4_CD_LEGISLACAO:555666)>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL. Edital do Concurso n. 01/2013 - SMEL. **Jornal Pioneiro**, Caxias do Sul, 16 dez. 2013, p. 23. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/servicos/esporte-e-lazer/fiesporte/edicoes-antiores>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL. Edital do Concurso n. 01/2014 - SMEL. **Folha de Caxias**, Caxias do Sul, 12-14 dez. 2014, p. 21. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/servicos/esporte-e-lazer/fiesporte/edicoes-antiores>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer - SMEL. Edital do Concurso n. 01/2015 - SMEL. **Folha de Caxias**, Caxias do Sul, 14 dez. 2015, p. 12. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/servicos/esporte-e-lazer/fiesporte/edicoes-antiores>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CAXIAS DO SUL. Sistema de Controle Interno - SCIM. Instrução Normativa n. 002/08 - SCIM. Estabelece normas para transferência de recursos públicos, por convênios ou ajustes assemelhados. **Jornal do Município**, Caxias do Sul, ano 20, n. 266, p. 12-16, 28 maio 2010. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/uploads/documents/2018/01/16/e8664f7d-84dd-450a-8a22-0e82f6c4544c.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Interpretação Técnica Geral 2002 – Entidades sem finalidade de lucros**. Brasília: CFC, 2012. Disponível em: <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002\(R1\)](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2015/ITG2002(R1))>. Acesso em: 18 mar. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de procedimentos para o terceiro setor**: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social. 3 ed. Brasília: CFC : FBC : Profis, 2015. Disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo\\_MTS\\_web.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Miolo_MTS_web.pdf)>. Acesso em: 19 abr. 2018.

CUNHA, Gabrielle Silva da. **Os reflexos da Lei 13.019 de 2014 nas entidades do terceiro setor**. 2016. 46 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, Niterói. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/3125>>. Acesso em: 10 maio 2018.

DALL'AGNOL, Camila Fortuna *et al.* Transparência e prestação de contas na mobilização de recursos no terceiro setor: um estudo de casos múltiplos realizado no sul do Brasil. **Revista Universo Contábil**, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, v. 13, n. 2, p. 187-203, abr./jun. 2017. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5458>>. Acesso em: 16 maio 2018.

EL HAJJ, Zaina Said. Fusões e aquisições no Século XXI: contribuição para o desenvolvimento do Rio de Janeiro. In: ANDRADE, Eurídice Mamede de (Org.). **Planejamento, controle e informação: diálogos e reflexões para o desenvolvimento: gestão pública e privada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2017. p. 39-60. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788571934122>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

FARIAS FILHO, Milton Cordeiro; ARRUDA FILHO, Emílio José Montero. **Planejamento da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522495351>>. Acesso em: 25 maio 2018.

GIEHL, Pedro Roque *et al.* **Elaboração de projetos sociais**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2015. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544302729>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597012934>>. Acesso em: 25 maio 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes\\_Privadas\\_e\\_Associacoes/2010/fasfil.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf)>. Acesso em: 23 maio 2018.

LIMA, Gudrian Marcelo Loureiro de; FREITAG, Viviane da Costa. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2014. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582129500>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

LOPES, Laís de Figueirêdo; VICHI, Bruno de Souza. A Lei n. 13.019/14: conquistas, desafios e os impactos para a gestão pública estadual e municipal. In: VIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2015, Brasília. **Anais...** Brasília: CONSAD, 2015. Disponível em: <<http://banco.consad.org.br/handle/123456789/1194>>. Acesso em: 9 maio 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013535>>. Acesso em: 25 maio 2018.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009088>>. Acesso em: 25 maio 2018.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-970-0359-8>>. Acesso em: 25 maio 2018.

MORAES, Ricardo Quartim de. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília: Senado Federal, v. 51, n. 204, p. 269-285, out./dez. 2014. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/509938>>. Acesso em: 4 abr. 2018.

MORAIS, Rute Miguel de; TEIXEIRA, Telma Cristina; GUIMARÃES, Isac Pimentel. O desafio da contabilidade diante do terceiro setor nas prestações de contas. **Cairu em Revista**, Fundação Visconde de Cairu, Salvador, ano 6, n. 9, p. 83-95, jan./fev. 2017. Disponível em: <[http://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/20171/5\\_CONTABILIDADE\\_DESAFIO.pdf](http://www.cairu.br/revista/arquivos/artigos/20171/5_CONTABILIDADE_DESAFIO.pdf)>. Acesso em: 29 mar. 2018.

MOREIRA, André de Oliveira Schenini. **O atual momento da prestação de contas em programas públicos de incentivo**. 17 jul. 2017. Disponível em: <<http://captadores.org.br/2017/07/17/o-atual-momento-da-prestacao-de-contas-em-programas-publicos-de-incentivo/>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo do. **Contabilidade para entidades sem fins lucrativos: terceiro setor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Cássia de. Terceiro setor: governança, transparência e controle. In: ANDRADE, Eurídice Mamede de (Org.). **Planejamento, controle e informação: diálogos e reflexões para o desenvolvimento: gestão pública e privada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2017. p. 61-90. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788571934122>>. Acesso em: 15 maio 2018.

OLIVEIRA, Elaine Paula de; COLARES, Ana Carolina Vasconcelos; FERREIRA, Cássia de Oliveira. Entidades do terceiro setor: importância do conhecimento e cumprimento das obrigações acessórias. In: XI Congresso Virtual Brasileiro de Administração - CONVIBRA, 2014. **Anais...** São Paulo: Instituto Pantex de Pesquisa, 2014. Disponível em: <<http://www.convibra.com.br/artigo.asp?ev=25&id=10289>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Administração pública, concessões e terceiro setor**. 3. ed. São Paulo: Método, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6195-4>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

PAES, José Eduardo Sabo; SANTANA, Hadassah Laís de Sousa. O terceiro setor como elemento estratégico da sociedade civil em um Estado social pós-moderno. **REPATS - Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor**, Universidade Católica de Brasília, Brasília, v. 1, n. 1, p. 176-189, jul./dez. 2014. Disponível em: <<https://bdt.d.ucb.br/index.php/REPATS/article/view/5552>>. Acesso em: 17 mar. 2018.

PEROVANO, Dalton Gean. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2016. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788559720211>>. Acesso em: 24 maio 2018.

PINHEIRO, Fábio Oliveira; LIMA FILHO, Raimundo Nonato; BRAGA, Robson. Captação e gastos de recursos de convênios: uma análise da ação burocrática em uma instituição de ensino superior pública. **Revista OPARA - Ciências Contemporâneas Aplicadas**, Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina, Petrolina, v. 2, n. 1, p. 126-141, jan./dez. 2012. Disponível em: <<http://revistaopara.facape.br/article/view/157>>. Acesso em: 8 maio 2018

SCHEUNEMANN, Arno Vorpapel; RHEINHEIMER, Ivone. **Administração do terceiro setor**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2013. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582127186>>. Acesso em: 16 abr. 2018.

SOARES, Leonardo Romano. Contrato administrativo, convênio e contrato de gestão: uma nova perspectiva à luz do pensamento de Fernando Dias Menezes de Almeida. **Revista Jurídica da ESMP**, Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, São Paulo, ano 4, v. 7, p. 157-178, jan./jul. 2015. Disponível em: <[http://www.esmp.sp.gov.br/revista\\_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/185](http://www.esmp.sp.gov.br/revista_esmp/index.php/RJESMPSP/article/view/185)>. Acesso em: 8 maio 2018.

SORDI, José Osvaldo de. **Desenvolvimento de projeto de pesquisa**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547214975>>. Acesso em: 25 maio 2018.

TONDOLO, Rosana da Rosa Portella. **Desenvolvimento de capital social organizacional em um projeto interorganizacional no terceiro setor**. 2014. 157 f. Tese (Doutorado em Administração). Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo. Disponível em: <<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/4794>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

TONDOLO, Rosana da Rosa Portella *et al.* Transparência no terceiro setor: uma proposta de construto e mensuração. In: XV Mostra de Iniciação Científica, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, 2015, Caxias do Sul. **Anais...** Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 2015. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/mostraucsppga/xvmostrappga/paper/view/4073>>. Acesso em: 18 mar. 2018.

VIEIRA, Delio Vargas. Controle empresarial: profissionalismo e atitude em contabilidade e finanças. In: ANDRADE, Eurídice Mamede de (Org.). **Planejamento, controle e informação: diálogos e reflexões para o desenvolvimento: gestão pública e privada**. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2017. p. 17-38. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788571934122>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

## APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1) Em sua opinião, em que momento é iniciado o processo de prestação de contas de um projeto financiado pelo FIESPORTE?
- 2) Quantos responsáveis a entidade dispunha por funções específicas da prestação de contas? Quais as áreas profissionais que as pessoas encarregadas atuavam? Se a área não for relacionada com o processo, quais os impedimentos encontrados por esses profissionais?
- 3) Quais conhecimentos os responsáveis pela prestação de contas possuíam sobre o processo? Qual a importância dessas pessoas possuírem informações suficientes e experiência na área?
- 4) Quais os tipos de planejamento prévio para a prestação de contas que a entidade apresentava? Quais os procedimentos de seleção, controle e armazenamento de documentos?
- 5) Qual o nível de conhecimento de todos os profissionais que atuavam nos projetos ou que tinham envolvimento direto ou indireto, a respeito da legislação competente ao FIESPORTE?
- 6) Qual a quantidade de informações repassadas e discutidas na entidade sobre o andamento do processo de prestação de contas, após o término das atividades previstas? Que setores e profissionais estavam cientes da situação dos projetos da entidade diante do Município?
- 7) Qual a complexidade das exigências da prestação de contas de acordo com as despesas previstas e executadas nos projetos?
- 8) Quais as dificuldades apresentadas pela entidade no momento da prestação de contas?
- 9) Frente às dificuldades encontradas, quais as mudanças estabelecidas pela entidade em seu sistema e planejamento de prestação de contas? Como essas alterações foram percebidas nos anos seguintes, nas próximas prestações de contas?
- 10) Qual sua opinião quanto à importância da comunicação e da troca de informações entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e as entidades beneficiadas com o FIESPORTE?